



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI

UNIDADE GESTORA	SOPH - Portos e Hidrovias
ORDENADORES DE DESPESAS	<p>ALFREDO JUKIO MIYAMURA TOSHIMITSU Matricula: 294 Diretor de Fiscalização e Operações</p> <p>CARLOS LOPES SILVA Matricula: 328 Diretor Administrativo e Financeiro</p> <p>FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE Matricula: 259 Diretor Presidente DOCUMENTO DE NOMEAÇÃO - ATA da 42ª Assembleia Extraordinária do CONSUP de 25/03/2020</p>
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2023 a 31.12.2023 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	<p>ADALBERTO NERY BARBOSA Matricula: 303 CONTROLADOR INTERNO</p> <p>NILZA MACEDO DE BRITO Matricula: 315 ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO</p>

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Objetivo Geral
- 2.2. Objetivos Específicos

3. METODOLOGIA

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

- 4.1. Das Informações Gerais da Entidade
 - 4.1.1. Das Certidões de Regularidade Específicas do Ramo de Atividade da Entidade
- 4.2. Legislação
- 4.3. Da Estrutura Organizacional

5. RECURSOS HUMANOS

- 5.1. Plano de Cargos, Carreiras, Remunerações e Salários
- 5.2. Gastos com Despesas de Pessoal, Auxílios e Indenizações
- 5.3. Relação de Pessoal
- 5.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

6. DO CONTROLE INTERNO

- 6.1. Da Estrutura
- 6.2. Das Normativas de Controle Interno
- 6.3. Das Atividades de Controle Interno

7. GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 7.1. Execução e análise dos resultados alcançados (geral e detalhado por ações) do Planejamento Estratégico
- 7.2. Monitoramento dos projetos, programas e ações

8. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

- 8.1. Programa de Integridade
- 8.2. Agenda de Compromissos
- 8.3. Conflito de Interesse

9. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 9.1. Demonstrativos Contábeis
- 9.2. Demonstrativos Financeiros

10. GESTÃO PATRIMONIAL

- 10.1. Almoxarifado
- 10.2. Bens Móveis e Imóveis
- 10.3. Veículos

11. SUPRIMENTO DE FUNDOS

12. DESPESAS COM DIÁRIAS

13. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS CONCEDIDOS/RECEBIDOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

- 13.1. Da transferência e prestação de contas
- 13.2. Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas

14. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

- 14.1. Do rol de contratações
- 14.2. Da avaliação das contratações
- 14.3. Da execução contratual

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

- 16.1. Das Determinações e Recomendações
- 16.2. Dos Acordos de Colaboração

17. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

- 17.1. Da Transparência Ativa
- 17.2. Da transparência passiva
- 17.3. Da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

18. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

19. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

22. CONCLUSÃO

23. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

24. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta de forma consolidada os trabalhos de acompanhamento e avaliação da Gestão da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no período de **janeiro a dezembro de 2023**, conforme previstos no art. 10, Inciso III da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, e, por fundamentos legais dispostos nos Art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 51 e 52 da Constituição Estadual de Rondônia, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar nº 154/1996, Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 6.404/1976 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 23.277, de 16 outubro de 2018, Decreto Estadual nº 5.135/1991, Decreto Estadual nº 10.851/2003, Decreto Estadual nº 18.728/2014, Art. 12 Inciso IV da Lei Complementar nº 758 de 02.01.2014, Regulamento Interno de Licitações e Contratos e suas alterações bem como os regulamentos internos da SOPH e outros Instrumentos Regulamentares que possam nortear a elaboração do RACI - Relatório Anual de Controle Interno - 2023.

Os trabalhos foram realizados com base em normas e regulamentos internos e amparados por manuais e orientações estabelecidas pela diletta Corte de Contas do Estado de Rondônia, com objetivo de verificar e acompanhar os procedimentos e rotinas adotados nas execuções de atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e licitação quanto aos aspectos da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, tendo sido verificados: os demonstrativos contábeis e financeiros, planejamento estratégico, instrumentos e documentos relativos a contratos, inventários e outros documentos pertinentes.

O presente relatório é elaborado em conformidade com a Portaria nº 75/CGE de 06 de março de 2024 publicada no DOE nº 43 de 07 de março de 2024. Que Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno – RACI, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista vinculadas ao Poder Executivo do Estado de Rondônia e outros Instrumentos Legais que possam nortear a elaboração do RACI/2023.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

O objetivo básico deste relatório é a materialização das ações de controle e resultados, visando o planejamento de diretrizes gerais aplicáveis ao Sistema de Controle Interno nos exercícios subsequentes.

Neste relatório estão registradas, de forma consolidada, os atos administrativos praticados no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, analisado sobre os critérios da legalidade, legitimidade, eficácia e eficiência do interesse público, da moralidade, da impessoalidade e da transparência.

Assim sendo, as atividades desenvolvidas pelo Controle Interno foram objeto de construção analítica pela técnica, particularmente no que se refere à gestão, controle e avaliação das ações programáticas, sendo disponibilizadas através deste Relatório Anual de Controle Interno RACI/2023, de forma didática e transparente, a fim de auxiliar os gestores na aplicação regular e eficiente dos recursos públicos.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é:

Avaliar a consonância dos procedimentos executados pela Administração Pública em todos os Sistemas Administrativos, compreendidos no Sistema de Controle Interno, com os padrões estabelecidos na legislação e nas Instruções Normativas própria; apontando eventuais falhas/omissões/irregularidades e recomendações nos procedimentos executados, assim fomentando às unidades executoras, adequações e a elaboração de Instruções Normativas quando necessárias.

Isso posto, esta Setorial de Controle Interno-SECONI tem atuado de forma preventiva através da emissão de Pareceres de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

Os exames das demonstrações contábeis foram realizados a base de testes, por amostragem, nas contas contábeis: patrimonial, da receita, das despesas de Pessoal e com aquisições de materiais e serviços, na extensão julgada necessária às circunstâncias, cujos procedimentos foram os aplicáveis aos serviços públicos, observando as Normas e os Princípios Fundamentais da contabilidade privada e também a Legislação aplicável e regulamentos internos, com o objetivo de emitir opinião sobre as contas da SOPH.

2.2 Objetivos Específicos

- Fiscalizar a execução e os procedimentos pertinentes ao processamento das despesas através de análises processual ;
- Analisar as contas da empresa, procedendo ao levantamento comparativo entre a receita e as despesas;
- Verificar quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e finalidade pública nas compras e contratação de serviços, no período analisado;
- Fiscalizar a exatidão das informações atinentes à liberação, aplicação e prestações de Contas a Título de Diária e de Suprimento de Fundos;
- Fiscalizar, e avaliar o processamento e as prestações de contas de repasses recebidos através de Subvenções, Aporte de Capital e outros se houver;
- Avaliar o cumprimento, pela SOPH, das disposições obrigatórias em regulamentos próprio.
- Outras fiscalizações pertinentes aos atos de gestão.

3. METODOLOGIA

Os exames foram realizados nas áreas contábil, orçamentárias, financeiras, patrimoniais e recursos humanos, na extensão julgadas necessárias às circunstâncias, cujos procedimentos foram aplicáveis aos serviços públicos, observando-se as Normas Internas, Legislação Vigente e os Princípios Fundamentais de Auditoria.

As metodologias aplicadas pretenderam a execução das seguintes atividades principais:

Inspeção física - verificação in loco, para constatação da existência de um objeto;

Observação direta - coleta de dados ou informações

Confirmação (circularização) - declaração formal de pessoas;

Mapeamento dos processos – verificação se os processos estão instruídos conforme os atos se sucedem de acordo com o fluxograma dos processos;

Exames dos documentos originais - análises dos documentos que representam com fidedignidade as operações ou transações efetuadas;

Escrituração - veracidade das informações em registros contábeis;

Conciliação - cotejo do registro da movimentação das contas bancárias ou contábeis entre si, ou com elementos, fatos ou ocorrências que devam guardar correspondência com a movimentação;

Inquérito - formulação de perguntas para obtenção de respostas satisfatórias;

Conferência dos cálculos - revisão das memórias de cálculos relacionados ao objeto da auditoria a fim de verificar a correção das operações matemáticas e dos insumos utilizados nas operações;

Análises das contas - exame das transações que geraram lançamentos em determinada conta contábil;

Indagação escrita - formulação e apresentação de questões geralmente por intermédio de um despacho ou comunicação interna, com o objetivo de obter a manifestação do respondente por escrito;

Entrevista - elaboração de perguntas objetivando a obtenção de respostas para quesitos previamente definidos;

Extração eletrônica de dados - solicitação de dados sistematizados, que posteriormente serão analisados;

Pesquisas, junto às legislações pertinentes.

Assim, os procedimentos adotados possibilitaram a obtenção dos dados suficientes para a elaboração do relatório, pois além das análises realizadas nos processos através do SEI, foram obtidos documentos disponibilizados no Portal de Transparência bem como foram solicitados dos setores competentes outras informações necessárias à elaboração do RACI.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais da Entidade

A empresa inspecionada é uma empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, que tem por finalidade executar a política estadual de transporte aquaviário, abrangendo a implantação, construção, manutenção e melhorias de portos, hidrovias e vias navegáveis, bem como exercer a administração e exploração de toda a infra-estrutura aquaviária do interior. Cabe também a SOPH o papel de fiscalizar e promover a preservação dos recursos naturais que interagem com a atividade portuária e aquaviária.

Sob a denominação de “SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH” - foi criada em 14 de julho de 1997, através da Lei nº. 729, inscrita no CNPJ nº 02.278.152/0001-86, Inscrição Estadual Isenta, NIRE 115.0000202.8 de 20/02/1998, alterado sob o nº 1153202.3, em sessão realizada no dia 02 de setembro de 1999, Inscrição Municipal (ISS) 3021, com sede na Rua dos Milagres nº 400, Bairro Panair, CEP 76801-370, endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/soph>.

- **MISSÃO:** Organizar e viabilizar o processo de transporte aquaviário, garantindo o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Rondônia.
- **VISÃO:** Ser reconhecido pela sociedade como modelo de excelência na gestão de políticos de transporte aquaviário da região Norte.
- **SEUS VALORES:**

Ética- Proceder, norteados pela responsabilidade, honestidade, respeito, moralidade, coerência e

integridade, visando ao convívio pacífico com a sociedade.

Isonomia- Agir com impessoalidade e imparcialidade, de forma a permitir oportunidades e direitos iguais para todos.

Inovação- Buscar soluções para a melhoria contínua da prestação de serviços, destacando-se pela criatividade, modernidade e quebra de paradigmas.

Excelência técnica - Entender que a Excelência está nas pessoas, nas suas atitudes em suas práticas diárias o que fará com que seus serviços, seus relacionamentos, seu trabalho se tornem de fato Excelentes.

Capacidade operacional - Atender às necessidades e expectativas de nossos clientes. Elas devem ser identificadas, entendidas e utilizadas para que se crie o valor necessário para conquistar e reter esses clientes.

Comprometimento - Agir com dedicação na busca da perfeição em prol do cumprimento da missão institucional.

Pro atividade - Ter iniciativa antecipando-se aos acontecimentos de forma planejada visando a melhoria do processo ou resultado.

Transparência - Disponibilizar à sociedade a clareza dos atos praticados pela instituição, inclusive os motivos e objetivos que lhes deram origem.

Acessibilidade - Garantir aos usuários, internos e externos, o acesso a serviços e informações de maneira simplificada, com qualidade, rapidez e respeito aos direitos de cidadania.-

Responsabilidade social e ambiental - Assumir uma atitude responsável em relação ao meio ambiente e à sociedade, promovendo a melhoria da qualidade de vida de seu público interno e de suas famílias, da comunidade local e da sociedade como um todo, com cuidado e respeito ao Meio Ambiente.

4.1.1 Das Certidões de Regularidade Específicas do Ramo de Atividade da Entidade

No que tange o Item fora solicitado aos setores competentes, informações a respeito da situação cadastral da SOPH perante os órgãos regulatórios, sendo:

- Coordenadoria de Gestão Portuária – CGP, responsável pelo envio das informações da Licença de Operação;
- Setor de Gestão Ambiental e Segurança no Trabalho - SGAS, responsável pelo envio das informações a respeito da Licença Alvará Sanitário;
- Divisão de Infra Estrutura Portuária – DINF, responsável pelo envio das informações do Alvará de Funcionamento.

Em entrevista à CGP informa que a SOPH encontra-se, em situação regular referente à **LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 1405/2017** - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATU/RAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, publicada no DOE nº 3 pag. 82 de 05 de fevereiro de 2018. Esta Licença de Operação é válida pelo período de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, em 12 de setembro de 2017, portanto válida até 17 de setembro de 2021.

Muito embora a SOPH, através do Ofício nº 61/2021/SOPH-GAB de 25/02/2021 ID (0016402152) tempestivamente, solicita ao IBAMA a renovação da licença, reintera a solicitação através do ofício nº 321/2021/SOPH-GAB de 08/09/2021, ID (0020497976), Ofício nº 177/2022/SOPH-GAB de

24/06/2022 ID (0029905031), Ofício nº 4/2023/SOPH-GAB de 05/01/2023 ID (0034889621), e Ofício nº 202/2023/SOPH-GAB de 27/06/2023 ID (0039434990).

Através do OFÍCIO Nº 576/2023/SUPES-RO de 30/06/2023 ID (0039621501), encaminham a manifestação feita através do Núcleo de Licenciamento Ambiental do IBAMA em Rondônia, da qual se extrai o trecho a seguir:

(...)

*3. Quanto à preocupação do empreendedor em relação à supramencionada L.O. estar vencida, informo que, uma vez que, essa solicitação está em análise pelo órgão licenciador, neste caso, o Ibama, o empreendedor poderá funcionar normalmente, de acordo com a presente Licença de Operação, até que essa seja renovada, pois o rito de solicitação de renovação da L.O. foi tempestivo, **portanto, não traz nenhum óbice para a operação do empreendimento, desde que esteja em acordo com a LO nº 1405/2017.***

Apresenta documentos comprobatórios emitidos pelo órgão tais como: Relatório de Monitoramento Ambiental, Plano de Gerenciamento de Riscos etc, que estão aportados no Processo Sei nº 0040.070559/2017-87.

No que Concerne a Gestão Ambiental, em entrevista com a Bióloga, responsável pela Gestão Ambiental, essa informa que a SOPH encontra-se, em situação regular referente à Licença Alvará da Vigilância Sanitária, que estão aportados no Processo Sei nº.0040.299401/2019-59, cuja a Licença atualizada constam no ID (0045455416).

Relativamente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, em resposta à solicitação formulada por este Controle Interno ID (0046416778) à SOPH-DINF, essa através do Despacho ID (0046600683) tece as seguinte informações:

(...)

*(... sobre o CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO/RO. **Decorre que, após tratativas junto com o CBMRO, devido às modificações rotineiras dentro do porto (demolições e construções), as edificações estavam desatualizadas em relação ao projeto aprovado...***

(...)

*Com base nisso, visando não causar danos ao erário, com risco de a obra não ser aprovada, a SOPH foi obrigada a atualizar o projeto de engenharia novamente, através de uma nova licitação, tendo a empresa contratada a **GUIMARÃES ENGENHARIA & ARQUITETURA**, como podemos ver no processo nº 0040.183180/2021-12, através do contrato nº 003/SOPH/RO/2023 (0036099205).*

Diante disso, no dia 27/02/2024, obtivemos sucesso na aprovação do projeto de engenharia pelo CBMRO, como podemos ver no CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 4886 (0046527874).

(...)

*Informamos ainda que, **SOMENTE APÓS A EXECUÇÃO DA OBRA**, o CBMRO irá fiscalizar se a obra está em conformidade com o projeto aprovado e emitir o CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO. Sendo esse um dos documentos obrigatório para a renovação do Alvará de Funcionamento.*

4.2 Legislação

A Legislação as quais a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, está sujeita são:

- Lei Complementar nº 154/1996 em seu Artigo 9º, Incisos I, III e IV;
- Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações;
- Lei Federal nº 6.404/1976 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- Lei Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais);
- Constituição Federal, Artigos 70 e 74;
- Constituição do Estado de Rondônia Artigos 51 e 52;
- Lei Estadual nº 729, de 14/07/1997, que constitui a SOPH, Decreto nº 8.868, de 27 de setembro de 1999 que regulamenta a Lei Estadual nº 729/97, e demais disposições aplicáveis.
- Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;
- Decreto Estadual nº 5135/1991;
- Decreto Estadual nº 10.851/2003;
- Decreto Estadual nº 23.277 de 16 de Outubro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências;
- Decisão Normativa Nº 002 - TCE-RO de 18 de fevereiro de 2016;
- Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO;
- Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO;
- RESOLUÇÃO Nº 328/2020/TCE/RO, de 19 de outubro de 2020, que regulamenta a Instrução Normativa nº 72/TCE/RO de 19 de outubro de 2020, para o exercício 2021, e dá outras providências;

Ainda aos regulamentos internos:

- Regimento Interno/SOPH;
- Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC;
- Regulamento de Conduta e exploração do Porto Organizado;
- Norma de Controle de Acesso e Circulação de Pessoas e Veículos – NAPV;
- Código de Conduta e Ética
- Código Disciplinar da Guarda Portuária;
- Instruções Normativas própria;

- Resoluções de Diretoria-RD e demais dispositivos aplicáveis.

Tais regulamentos podem ser encontrados no Portal de Transparência, no endereço: [Transparencia.ro.gov.br/ TRANSPARÊNCIA TEMÁTICA/Administração Indireta/SOPH](https://transparencia.ro.gov.br/), na pasta intitulada “ ATOS NORMATIVOS COMPILADOS”.

4.3 Da Estrutura Organizacional

A SOPH possui autonomia financeira e patrimonial para gestão de seus recursos. Suas atividades seguem as diretrizes definidas pelo Governo do Estado de Rondônia além da Secretaria de Infraestrutura Portuária – SIP e ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviário, De acordo com o estatuto da SOPH, aprovado em julho de 1999 e revisado em 30/10/2019, sua estrutura Básica, conforme Organograma anexo, está organizada da seguinte forma:

Conselhos:

I - - Conselho de Autoridade Portuária.

II - Conselho Superior;

III - Conselho Fiscal;

IV Diretoria Executiva:

I - Diretor Presidente;

II - Diretor Administrativo e Financeiro;

III - Diretor de Fiscalização e Operações.

Unidades Administrativas:

A composição é a seguinte:

Conselho de Autoridade Portuária - como órgão consultivo sugestivo quanto as alterações do regulamento de exploração do porto; alterações no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto; ações para promover a racionalização e a otimização do uso das instalações portuárias; medidas para fomentar a ação industrial e comercial do porto; ações com objetivo de desenvolver mecanismos para atração de cargas; medidas que visem estimular a competitividade; e outras medidas e ações de interesse do porto;

Conselho Superior - como Órgão deliberativo superior dos assuntos referentes à SOPH

Conselho Fiscal - como órgão fiscalizador cuja funções são, respectivamente à fiscalização dos atos da Gestão;

Diretoria Executiva - DIREX, composto pela Diretoria da presidência (DIRPRE-SOPH), Diretoria Administrativo-Financeira (DAF-SOPH) e Diretoria de Fiscalização e Operações (DFO-SOPH).

Unidades administrativas – Além dos Conselhos e Diretoria, a estrutura organizacional da SOPH é composta por: Coordenadorias, Assessorias, Divisões e Setores distribuídas conforme abaixo:

Coordenadorias - 02 (duas: Coordenadorias, sendo: Coordenadoria Jurídica e Coordenadoria de Gestão Portuária-CGP - Gabinete da Presidência;

Assessorias: Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos-AJCL, Assessoria Especial da Presidência I e II, Comissão Permanente de Licitação, Assessoria de Comunicação, Assessoria Operacional, Assessoria Adm. Financeira, Chefia da Unidade de Segurança;

Divisões: 04 (quatro) Divisões, sendo: Divisão de Infra Estrutura- DINF, Divisão de Comércio e Operações-DICOP, Divisão Contábil e Financeira-DICONF e Divisão Administrativa – DA;

Setores: 09 (nove) Setores, sendo: Setor de Controle Interno – SECONI, Setor de Gestão Ambiental, Segurança e Saúde no Trabalho, Setor de Tráfego Portuário-SET, Setor de Manutenção e Equipamento-SEMET, Setor de Estatística-SEST, Setor de Faturamento-FAT, Setor de Sup.Pat.Alm –SESUPAM, Setor de Recursos Humanos-SRH e Setor de Informática –SEI.

O Organograma da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH, consta no Anexo I.

Organograma da SOPH (0048643337)

5. RECURSOS HUMANOS

5.1 Plano de Cargos, Carreiras, Remunerações e Salários

No que tange o item, a Lei nº 2.447, de 8 de abril de 2011, publicada no DOE Nº 1710, de 08 de abril de 2011. Institui o Plano de Empregos, Funções, Classificações e Salários da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, cria os empregos permanentes e as funções em comissão. A Lei nº 3.688, de 11 de dezembro de 2015. Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 2.447, de 8 de abril de 2011, e revoga a Lei nº 2.658, de 20 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O PCCS é uma ferramenta que pode ser utilizada para definir internamente regras de promoção e progressão de níveis, bem como de seus respectivos salários, a fim de que o empregado tenha em suas mãos a possibilidade real e objetiva de alavancar seu crescimento dentro da empresa. Mediante a isso no exercício/2023 fora criado a Instrução Normativa nº 1/2023/SOPH-GAB, de 29 de março de 2023, para Regular os critérios e os procedimentos específicos à progressão funcional dos empregados públicos efetivos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH, nos termos da Lei Estadual Nº 2447, DE 8 DE ABRIL DE 2011 e Lei 3.688 de 11 de dezembro de 2015. Insta consignar que a referida Lei está sendo reformulada pela SEFIN-RO.

5.2 Gastos com Despesas de Pessoal, Auxílios e Indenizações

Quadro 01 - Gastos com Pessoal

Categoria (a)	Valor Bruto (b)	Porcentagem (c)
Empregados públicos (d)	3.626.180,67	44,87%
Comissionados com vínculo (e)	1.310.446,20	15,94%

Comissionados sem vínculo (f)	2.587.411,67	31,70%
Temporários (g)		
Estagiários (h)	95.007,59	1,16%
Cedidos (i)	471.593,84	4,74%
Outros (j)	130.553,04	1,59%
Total (l)	8.221.193,01	100%

O total gasto com pessoal no período fiscalizado é de **R\$ 8.221.193,01 (Oito milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e noventa e três reais, e um centavo)**, conforme informações fornecidas pelo Setor Recursos Humanos - SRH através Conforme informado pela Setorial de Recursos Humanos – SRH, através do Despacho ID (0047736695), (Anexo).

Comparando o total gasto com pessoal no exercício anterior que foi de R\$ 8.458.854,49 (Oito milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, quarenta e nove centavos), constata-se, uma redução na despesa com pessoal de R\$ 237.661,48 (Duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais, quarenta e oito centavos), que demonstra que a gestão tem adotado medidas no sentido de reduzir a despesa com pessoal.

Quadro 01 Gastos com Pessoal (0048643341)

5.3 Relação de Pessoal

Em 31 de dezembro de 2023, o quantitativo de pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia/SOPH é de 76 (setenta e seis) funcionários e está dividido conforme quadros 02 e 03 a seguir, conforme Ato nº 1/2023/SOPH-GAB, publicado no DOE nº 243 de 27/12/2023.

Quadro 02 – Relação de Pessoal com vínculo específico

Relação de Pessoal em 31/12/2023	Categoria	Quantidade	Cargo em Comissão	Função Gratificada
	Administrador	01		01
	Engenheiro Civil	01		01

EMPREGADOS PÚBLICOS	a) Do quadro de pessoal da unidade (discriminados por cargos.	Assistente Administrativo	03		01
		Assistente Téc. Administrativo	02		
		Técnico Em Contabilidade	01		
		Telefonista	01		
		Guarda Portuária	18		
		Téc. Segurança do Trabalho	01		
		Técnico Em Operações Portuárias	05		02
EMPREGADOS OU SERVIDORES PÚBLICOS	b) Do quadro de pessoal de outra unidade (discriminados por órgão/entidade e Ente da Federação - U, E, DF, M)	Assistente Administrativo Cedido (U) (Controlador).	01		01
		Chefe de Gabinete - Cedida (SEDAM)	01		01
		Analista de Gestão e Negócios Cedida (CAERD)	01		
		Técnico Em Contabilidade Cedido (U)	01		01
		Auxiliar De Serviços Gerais Cedido (U)	01		
Total (a+b)			38		

Quadro 03 – Relação de pessoal sem vínculo específico

Relação de Pessoal em 31/12/2021	Categoria	Quantidade
SEM VÍNCULO ESPECÍFICO COM A ENTIDADE	Diretor Presidente	01
	Diretor Administrativo Financeiro	01
	Diretor de Fiscalização e Operações	01
	Chefe De Setor	09
	Chefe De Divisão	04
	Assessor Especial Da Presidência I	02
	Assessor Especial Da Presidência II	02
	Assessor Da Diretoria De Fiscalização	01
	Assessor Da Diretoria Administrativa Financeira	01
	Assessora De Comunicação	01
	Assistente Jurídico	01
	Assessor Jurídico De Contratos e Licitações	01
	Coordenador Jurídico	01
	Presidente Da Comissão De Licitação	01
	Estagiário	05

	Menor Aprendiz	03
	Conselho Fiscal	03
TOTAL		38

O quadro de pessoal da SOPH em 31/12/2023, contava com 05 (cinco) estagiários, 03 (três) Jovem Aprendiz e 03 (três) Conselheiros.

Conforme constam da relação de Pessoal TC-07 da IN 013/2004/TCE, em 31/12/2023 a SOPH possui em seu quadro funcional 05 (cinco), servidores cedidos de outros órgãos, conforme relacionado na alínea “b” do Quadro 02 – Relação de pessoal efetivo.

Quanto à cedência, no decorrer do exercício/2023 não houve cedência de funcionário desta empresa para outros Órgãos.

5.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

É notável que a força de trabalho da unidade não é adequada frente às suas atribuições, existem necessidade de pessoal por cargo, principalmente nas áreas de gestão de pessoas, recursos humanos, contábil, jurídico, Gestão Financeira, Patrimonial, Planejamento e Orçamento, Controle Interno, e operacional.

Já nos relatórios dos exercícios anteriores o Controle Interno relatou que: visando proporcionar melhoria no desempenho das atividades administrativas e operacionais da SOPH, torna-se necessário reorganizar os ambientes de trabalho, com vistas a reduzir os aspectos que dificultem o desenvolvimento das atividades laborais, bem como proporcionar a seus empregados a participação em cursos/treinamentos específico às atividades desenvolvidas. Nesse quesito a SOPH construiu o Plano de Capacitação para 2024/2026.

Outrossim, para manutenção do capital humano, vislumbra a necessidade de um estudo do quantitativo necessário de pessoal por cargo, devendo a referida informação ser objeto de futuro levantamento, mediante critério de conveniência e oportunidade, a unidade deflagrar concurso público com objetivo de contratação de novos empregados concursados e assim suprir a necessidade de pessoal.

Nesse quesito, sabe-se que a SOPH ainda não realizou nenhum diagnóstico no que se refere à força de trabalho, contudo a autoridade máxima do órgão encaminhou o Memorando nº 51/2023/SOPH-GAB ID (0044276165) de 08 de dezembro de 2023, à DAF, solicitando colaboração na realização de um levantamento detalhado das necessidades de pessoal em todos os setores da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH). Transcreve abaixo, trecho do Memorando.

(...)

E´ imperativo que tenhamos uma compreensão abrangente das demandas atuais de recursos humanos para garantir a eficiência e eficácia de nossas ações. A análise deve abranger todos os setores, identificando lacunas específicas em termos de pessoal e habilidades necessárias para otimizar o desempenho de cada setor.

Além disso, solicito que, com base nesse levantamento, seja elaborado um relatório contendo as seguintes informações, para que possamos proceder com as etapas subsequentes, incluindo a

abertura de processo visando concurso público...).(Anexo).

Levantamento de Necessidade de Funcionários para completar o quadro de pessoal da SOPH (0048643351)

6. DO CONTROLE INTERNO

6.1 Da Estrutura

O Setor de Controle Interno SOPH-SECONI, conforme consta na estrutura da SOPH é subordinado à Diretoria da Presidência da Empresa, com atribuições e competências elencadas nos dispostos do Art. 4º da Lei Complementar nº 960 de 04 de dezembro de 2017, do Art. 2º do Decreto nº 23.277/2018 e Art. 11, § 1º do Decreto Nº 27.382, DE 3 DE AGOSTO DE 2022. Ainda, nos termos do Art. 11A - VII – É coordenação técnica subordinada à Controladoria Geral do Estado - CGE, nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014.

Sua estrutura é composta por 02 (dois) técnicos, sendo: 01 servidor cedido do Quadro da União (Controlador Interno) e 01 (uma) empregada pública, cedida da (CAERD), (Assistente de Controle Interno).

Oportuno ressaltar, que o Controle Interno da empresa SOPH, vêm buscando a excelência do controle público com a missão de resguardar o erário, atento aos princípios públicos basilares e constitucionais afetos às áreas de Controles Internos, praticando todos os atos necessários em caráter orientativo, opinativo e corretivo.

Quanto ao Comitê de Auditoria Estatutário, exigência do inciso III do Art. 9º da Lei nº 13.303/2016, entendemos que ainda não se aplica à SOPH-RO, conforme preconiza o § 1º do Art. 1º, a saber:

§ 1º O Título I desta Lei, exceto o disposto nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 11, 12 e 27, não se aplica à empresa pública e à sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

Frise-se, que a receita operacional bruta da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, nos exercícios anteriores sempre foi inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais). Sendo que no exercício de 2022 é de R\$ 10.133.860,41 (dez milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta reais, quarenta e um centavos), e no exercício/2023 é de R\$ 9.701.646,35 (Nove milhões, setecentos e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais, trinta e cinco centavos), conforme registros na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, em 31/12/2022 e 31/12/2023. No entanto mediante conveniência e Oportunidade a SOPH adotará as medidas necessárias para instituição do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme exigência do inciso III do Art. 9º da Lei nº 13.303/2016.

6.2 Das Normativas de Controle Interno

O Controle Interno da SOPH, no desempenho de suas funções orienta-se por um conjunto de normas/legislações, fundamentas às atividades de controle, com objetivo de verificar a conformidade dos atos praticados com os padrões estabelecidos nos regulamentos, tem por base Leis Federais, Estaduais, Decretos, Decisões Normativas, Instruções Normativas da CGE e TCE, bem como suas próprias Instruções Normativas e Resoluções, com fito de aplicar e dirimir dúvidas pontuais nas atividades de Controle Interno, para que os riscos sejam eliminados ou mitigados de maneira a proporcionar razoável segurança quanto ao cumprimento das metas e alcance dos objetivos, observando os preceitos que regem a administração pública.

No exercício/2023, foi criado pela Setorial de Controle Interno 02 (duas) Instruções Normativas, conforme abaixo relacionadas:

Instrução Normativa nº 01/2023/SOPH-GAB - Regulamenta os critérios e os procedimentos

específicos à progressão funcional dos empregados públicos efetivos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH, nos termos da Lei Estadual Nº 2447, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

Instrução Normativa nº 3/2023/DIREX-SOPH - Regulamenta a Autuação de Processos no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH e dá outras providências. Que foi revogada pela IN 02/2022/DIREX-SOPH.

Elaborou Minuta de Instrução Normativa que: Regulamenta os Procedimentos de Gerenciamento, Controle e Uso da Frota de Máquinas e Veículos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH/RO (em apreciação para aprovação).

Também foram editadas 07 (sete) Resoluções de Diretoria, no exercício em análise:

RESOLUÇÃO N. 01/2022/SOPH-GAB, de 06 de fevereiro de 2023 - APROVA o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2023,

RESOLUÇÃO N. 02/2023/SOPH-GAB de 20 de março de 2023 - Constituir e extinguir a tempo que julgar necessário, nos termos do Art. 12 da Instrução Normativa nº 1/SOPH/GAB/2023, Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, para no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia -SOPH, dirigir o Processo de Progressão na Carreira, PPC, como um novo interveniente, para além de avaliar, coordenar a avaliação segundo os procedimentos e critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº1/SOPH-GAB/2023, e LEI Nº 2447, de 08 de abril de 2011.

RESOLUÇÃO N. 03/2023/SOPH-GAB, de 02 de junho de 2023 - Revoga a Resolução nº 002/DIRPRE/SOPH/2017. Revoga a Resolução nº 003/DIRPRE/SOPH/2017. Revoga a Resolução nº 005/2021/SOPH-GAB. Institui a Gratificação de Função - GF, aos empregados efetivos da SOPH e servidores públicos cedidos, do âmbito federal, estadual e municipal, tanto da administração direta quanto indireta, autárquica e fundacional.

RESOLUÇÃO N. 04/2023/SOPH-GAB, de 31 de maio de 2023 - “Dispõe sobre o Sistema de Compensação de Horas, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

RESOLUÇÃO N. 5/2023/SOPH-GAB, de 21 de setembro de 2023 – ATUALIZA os valores de Diárias constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 04/2022/SOPH-GAB.

RESOLUÇÃO N. 6/2023/SOPH-GAB, de 14 de novembro de 2023 - Aprova o Manual de Desfazimento de Bens para a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH-RO.

RESOLUÇÃO N. 7/2023/SOPH-GAB - Dispõe sobre a Aprovação da atualização do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da SOPH.

No exercício de 2023, fora criado pelo Controle Interno -SECONI, o Manual de Desfazimento de Bens Móveis, para padronizar os procedimentos de desfazimento de bens móveis na SOPH.

6.3 Das Atividades de Controle Interno

As principais atividades desempenhadas com emissão de pareceres de regularidade ao pagamento das despesas com materiais e serviços, despesas com diárias, Suprimento de Fundos, despesa de pessoal, análises prévia em procedimentos licitatórios, dentre outros processos eletrônicos, elaboração de relatórios de fiscalização e prestação de contas para os órgãos externos (TCE/RO e CGE/RO).

Nas análises realizadas nos processos administrativos foram utilizados procedimentos e técnicas aplicáveis à análise processual, apreciações, recomendações e alertas pertinentes aos atos e fatos

examinados, levantamento com base legal nas legislações aplicáveis.

Nas ações de supervisão, monitoramento e assessoramento, têm supervisionado e coordenado o processo de desenvolvimento, implementação e atualização dos regulamentos em que unidade está vinculado exercendo o monitoramento sobre a efetiva observância dos regulamentos propondo o seu constante aprimoramento.

Tem desempenhado os trabalhos de implantação do sistema COSO ICIF 2013 e aperfeiçoamento do Controle Interno na SOPH, trabalhos esses que estão sendo desenvolvidos em conjunto com a Equipe técnica da CGE, nomeados pela Portaria Conjunta nº 78 de 19 de abril de 2023, e, iniciado os trabalhos de Implantação do Programa de Integridade na SOPH-RO.

Procura-se a partir das atividades desenvolvidas, prever a realização de exame sistemático, aprofundado e independente para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos de trabalho, sistemas de informações e controles internos administrativos.

Permitiram formular recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades da gestão.

Frise-se, que não foram realizadas fiscalizações *in loco* com o objetivo de subsidiar a análise destes processos, pois não constou da programação estabelecida por este Controle Interno, bem como, não foram realizados procedimentos de auditoria financeira com o objetivo de assegurar as informações prestadas pelos responsáveis em cada processo auditado.

Assim nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas e procedimentos geralmente aceitos nas empresas pública, quanto à regularidade e legitimidade dos documentos que deram origem às despesas e aos atos de gestão praticados no decorrer do exercício de 2023.

Nesse sentido, visando contribuir com o aprimoramento da gestão da coisa pública, cabe sugerir à administração da empresa, que estabeleça nível de gerência operacional e de supervisão capazes de assegurar conformidade dos processos e procedimentos às normas estabelecidas a fim de implementar, tempestivamente, medidas corretivas e preventivas, para evitar reincidência nas deficiências de controle detectadas.

7. GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 Execução e análise dos resultados alcançados (geral e detalhado por ações) do Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico da Empresa SOPH 2022/2026, passa por revisão visando aprimoramento e alinhamento com os objetivos do Estado de Rondônia, contribuindo assim para o crescimento econômico. Para condução dos trabalhos fora solicitado apoio técnico da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, no processo SEI nº 0040.000040/2024-61.

O Planejamento Estratégico tem como principal objetivo o alinhamento do planejamento estratégico com as ações operacionais, pois trata-se de uma ferramenta de comunicação e gestão da estratégia, a Empresa SOPH trabalha com Perspectivas do BSC, as 4 Perspectivas são: 1) Perspectiva financeira, 2) Perspectiva do cliente, 3) Perspectiva de processos internos, e, 4) Perspectiva de aprendizado e crescimento (pessoas), iniciando com os objetivos financeiros de longo prazo e fazendo a correlação destes às ações que precisam ser realizadas nas demais perspectivas, para que o desempenho pretendido seja alcançado no longo prazo.

Além do Planejamento Estratégico a SOPH possui o Plano de Modernização e Revitalização do Porto Organizado de Porto Velho - PMRP, o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Porto Velho – PDZ e o Plano Mestre que são produzidos com cooperação técnica para suporte do Ministério dos Transportes e, Portos e Aviação Civil no Planejamento do Setor Portuário Nacional e na Implantação de projetos de Inteligência Logística Portuária, os quais estão disponibilizado no endereço: <https://transparencia.ro.gov.br/administracaoindiretas> (SOPH/ATOS NORMATIVOS COMPILADOS) na aba: Institucional/Planejamento Estratégico. Se sujeita ainda ao PNLP – Plano Nacional de Logística/ 2035.

O Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Porto Velho é uma ferramenta de planejamento utilizada no setor portuário que contempla estratégias e ações para a expansão e o desenvolvimento do Porto, de suas áreas e de duas instalações portuárias, com metas de expansão dentre os planos de ações e investimentos elencados no Plano.

As Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendem aos objetivos de Políticas Públicas, apresentam como documento norteador aos parâmetros adotados para política pública ligada ao setor de infraestrutura portuária.

Tem-se a SOPH como objetivos específicos para cada horizonte de planejamento:

- * Promover o desenvolvimento sustentável do Porto;
- * Otimizar o uso das instalações e da infraestrutura já existentes no Porto;
- * Propor alternativas para o uso de áreas afetas e não afetas às operações portuárias, observando-se as especificidades das áreas; e
- * Contemplar as melhorias operacionais e os investimentos portuários e de acessos propostos no Plano Mestre.

Foram adotadas perspectivas conforme gestão estratégica o Balanced Scorecard (BSC), com perspectivas financeiras, do cliente, processos internos e aprendizado e crescimento.

Em 2023, após aprovação da Agência Nacional de Transporte Aquaviário o Contrato de Transição nº 001/2023/SOPH-RO, em uma área de 13.508 m² para exploração e execução do serviço de alfandegamento, foi executado.

Diversas iniciativas foram tomadas para que esses novos investimentos fossem realizados, o avanço nas adequações do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) para a licitação de áreas aumentando as áreas de ocupação e exploração com capacidade de armazenamento de cargas para importação e exportação de forma eficiente, permitindo novos investimentos que contribui para fomentar novas movimentações viabilizando investimentos oriundos de novas arrecadações e consolidando esta empresa pública como um catalisador para a economia do Estado de Rondônia

No que tange ao Plano Mestre, sua importância está atrelada à orientação de decisões de investimentos, público e privado, na infraestrutura dos complexos portuários e em relação a ações estratégicas a serem definidas para os diferentes temas que envolvem a dinâmica portuária, com destaque para gestão portuária, meio ambiente, melhorias operacionais e interação Porto - cidade.

Os resultados alcançado das ações planejadas de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Ação do Porto em 2023, Ações: Melhorias Operacionais, Investimentos Portuários, Acessos ao Porto, Gestão Portuária, Meio Ambiente, Porto-Cidade, quando solicitado as Informações através do Memorando 5 ID (0046320483), a Coordenadoria de Gestão Portuária – CGP, através do Despacho ID (0046693890), apresenta Relatório das Ações realizadas em andamento e as ações não iniciadas. Relatório, **Anexo II**.

Analisando o Relatório verifica-se, que ao todo foram planejadas 44 ações, conforme apresentado abaixo:

- **Melhorias Operacionais** - planejada 01: concluída 01;
- **Investimentos Portuários** - planejadas 07: finalizado 02, em andamento 03, não iniciado 02, vale observar que 1 das ações em andamento o prazo de execução é de 02 anos, assim como as 02 ações não iniciada;
- **Acesso ao Porto** - planejadas 09: finalizada 05, iniciada 01 com prazo de execução em 05 anos, não iniciada 01 a ser definida pela VALEC, 02 sem status, a serem definida pelo DNIT e DER-RO;
- **Gestão Portuária** - planejadas 08: finalizada 02, ações contínua 04, em andamento com prazo de execução de 02 anos, 02 ações;

Meio Ambiente - planejadas 14: finalizadas 04, iniciadas prazo superior a 1 ano 03, ações contínua 02, não iniciadas prazo de 01 ano 02, não iniciadas prazo de execução superior a 01 ano, total de 03 ações;

- **Porto-Cidade** - planejadas 05: finalizada 01, iniciadas ações contínuas 04 ações.

Relativamente a atividade fim, é bom relatar que o Porto de Porto Velho em 2023 ficou na 2ª colocação na categoria “Variação da Margem EBITDA”, um indicador utilizado para aferir a eficiência operacional e rentabilidade de uma empresa.

O Porto de Porto Velho tem alcançado sucessivos avanços, foram realizadas várias ações que fortaleceram a indicação ao Porto + Brasil e pelo segundo ano consecutivo o Porto de Porto Velho foi premiado pelo Ministério de Portos e Aeroportos com o cobiçado prêmio PORTOS + BRASIL.

O Porto de Porto Velho brilhou na 4ª Edição do prêmio, sendo reconhecido por sua excelência na Gestão Financeira e no Desempenho Operacional, o reconhecimento do Ministério motiva a aprimorar nossas operações para um porto mais eficiente e hábil.

O ano de 2023 trouxe certos desafios, o EL NINO e LA NINA, mexeram com as condições climáticas, afetando nosso rio madeira, o nível do rio chegou a 1,10 m, o período de seca normalmente impacta diretamente o transporte fluvial, reduzindo a capacidade das barcaças em 25% a 50% a menos de carga durante a estiagem, para evitar acidentes no percurso a marinha proibiu a navegação noturna, ocasionando o atraso das embarcações aos seus destinos como manaus.

Mesmo diante de uma seca histórica, sem falar na paralisação por 3 meses (setembro/outubro/novembro) do maior operador (HERMASA), O Porto de Porto Velho manteve seu papel relevante na economia regional, contornou seus impactos devido sua infraestrutura, como cais flutuante e rampa ROLL ON-ROLL OFF, e monitoramento do nível do rio, em meio a desafios fechou a ano de 2023 com um aumento de 5% na movimentação de cargas, o crescimento contínuo, fortalece nossa posição como um centro logístico e econômico em Rondônia.

Quanto ao exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos das Ações Planejadas e efetivamente realizadas, nos termos do art. 10º inciso III alínea “a” da IN 013/TCE-RO-2004, na conclusão do item foi apresentado uma versão Preliminar do Relatório Anual de Atividades/2023, ID (0047311802), no entanto verifica-se, que os setores apresentaram informações das atividades administrativas de rotinas, as quais estão comparadas em termos quantitativos aos três últimos exercícios.

É importante destacar que a SOPH possui Planejamento Estratégico com referência 2022 a 2026 e Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) do Porto de Porto Velho elaborado em 2022, além

desses, possuem outros planejamentos setoriais que o Porto Organizado deve também nortear suas atividades como o Plano Mestre dos Complexos Portuário (PM), Plano Geral de Outorgas (PGO), conforme Portaria n. 61 de 10/06/2020 do Ministério da Infraestrutura.

O Plano Mestre não foi homologado no ano de 2023, tendo o preliminar registrado em 2021, elaborado pela empresa EPL, a qual foi incorporada pela VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., tornando a INFRA.S.A, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Infraestrutura.

A fim de pontuar as ações realizadas em 2022 e 2023, a Coordenadoria de Gestão Portuária – CGP, apresenta-se às páginas 28 a 45 do relatório ID (0047311802) a tabela para verificação do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Porto Velho.

A metodologia estabelecida pela unidade para análise dos resultados alcançados quanto aos indicadores de forma geral, estabelecidos no Planejamento Estratégico bem como dos resultados alcançados, é apresentado pela Coordenadoria de Gestão Portuária, também no Relatório **Anexo II**.

Planejamento Estratégico 2022 2026 (0048643356)

Execução Plano de Ação (0048643367)

7.2 Monitoramento dos projetos, programas e ações

Quanto aos projetos, programas e ações na área ambiental, em resposta ao Despacho SOPH-SECONI ID (0046776090), O Setor de Gestão Ambiental – SGAS, apresenta relatório referente exercício de 2023, **Anexo III**.

Oportuno ressaltar que a Coordenadoria de Gestão Portuária - CGP vem buscando meios para realizar as devidas análises dos resultados alcançados pelos indicadores, uma vez, que todos os esforços são direcionados para que o planejamento e o orçamento da empresa sejam efetivos, e as ações planejadas sejam realizadas com eficácia e eficiência.

A partir da análise dos Indicadores de Desempenho constata-se que no exercício/2023, a SOPH realizou muitas das ações planejadas, realizou todas as ações contínuas com e sem prazo recomendado, muitas ações estão em andamento e dentro dos prazos recomendados de 2,4 e até 5 anos para execução.

Mediante a isso, pode-se constatar que muitas demandas foram realizadas durante o decorrer dos anos, e outras ações, em virtude de sua complexidade e etapas a serem tratadas, estão em andamento até que se cumpram efetivamente.

O monitoramento e controle com relação à execução dos projetos programas e das ações, na **área operacional** são realizadas pela Coordenação de Gestão Portuária –CGP.

Já no que se refere aos Programas e Planos de Ações **Ambiental**, o monitoramento e controle é realizado pelo setor de Gestão Ambiental – SGAS.

Quadro 04 – Monitoramento dos Alertas/Apontamentos/Recomendações emitidos

--

Projetos, programas e ações	Alertas/Apontamentos/Recomendações	(ID) Documento	Medidas adotadas	Resultado
Plano de Emergência Individual (PEI)	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2023, em andamento, e a realizar.	0046326532 0046776090	Plano peticionado ao órgão ambiental.	Finalizado.; ok.
Plano de Área (P.A.)	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2023, em andamento, e a realizar.	0046326532 0046776090	Em aprovação pelo Ibama	Estagnado pelo órgão ambiental
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2023, em andamento, e a realizar.	0046326532 0046776090	Ausência de execução	Pendente
Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar do Meio Ambiente / Relatório Analítico	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2023, em andamento, e a realizar.	0046326532 0046776090	Monitoramento semestral realizado pela arrendatária, conf. Portaria SEP nº 104/09; LO 1405/2017	Ok
Programa de Monitoramento da Qualidade da Água	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2023, em andamento, e a realizar.	0046326532 0046776090	Monitoramento realizados conf. Portaria SEP nº 104/09	Regular
Programa de Educação Ambiental	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2023, em andamento, e a realizar.	0046326532 0046776090	Conf. Portaria SEP nº 104/09, Lei Federal nº 9.795/1999	Em andamento

Relatório de Atividades de Imunização – Fauna Sinantrópica	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2023, em andamento, e a realizar.	0046326532 0046776090	Atendido na execução mensal no uso de produtos para controle de pragas urbanas, conf. Portaria SEP nº 104/09, RDC 72/09 ANVISA	OK
Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2023, em andamento, e a realizar.	0046326532 0046776090	Atualizado conf. Portaria SEP nº 104/09 , NR 22, Portaria nº 732, de 22/05/14 do Ministério do Trabalho e Emprego; Portaria nº 71/2018- DG/ANTAQ	OK
Plano de Controle de Emergência (PCE) e PAM	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2023, em andamento, e a realizar.	0046326532 0046776090	Conf. 2901 - NR-29; Portaria MTE nº 1.895, de 09/12/13	Em andamento
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2023, em andamento, e a realizar.	0046326532 0046776090	Conf. NR-7; Portaria SEP nº 104/09	OK
Programa de Gestão Ambiental	Solicitamos informações que diz respeito às ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, (meio ambiente), devendo informar as ações realizadas no exercício/2023, em andamento, e a realizar.	0046326532 0046776090	Conf. Portaria SEP nº 104/09. Inserido no PCA	OK

Relatório de Monitoramento Ambiental (0048643378)

8. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

8.1 Programa de Integridade

Quanto ao Programa de Integridade, a SOPH já procedeu a abertura do processo SEI nº 0040.000298/2023-86, e através do Ofício 357 de 24/10/2023 ID (0042923572) solicita a contribuição e apoio da equipe técnica da Controladoria Geral do Estado - CGE, na elaboração e implantação do Programa de Integridade da SOPH-RO, visando a aplicação efetiva de seu código de ética e de conduta, assunto esse também tratado no processo de Implantação da Gestão de

Risco no processo SEI nº 0040.000088/2023-98, de modo que os trabalhos pertinentes serão executados no exercício/2024.

8.2 Agenda de Compromissos

Sobre a agenda de compromissos públicos, conforme exigência no art. 9º do Decreto nº 26.051, de 3 de maio de 2021, o Gabinete da Presidência por meio da informação 4/2024 ID 0045304525 no processo 0040.000241/2023-87, em resposta a solicitação formulada por este Controle Interno, informa que a agenda do Diretor- Presidente da SOPH, o senhor Fernando Cesar Ramos Parente, está sendo divulgada diariamente, por meio do Portal do Governo, no site desta pasta, por meio do seguinte link: [Agenda - Portal SOPH](https://rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/agenda/). (https://rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/agenda/).

8.3 Conflito de Interesse

Sobre o Tema, conforme artigo 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 26.051 de 03 de maio de 2021, em observância aos procedimentos instituído através da Instrução Normativa nº 2/2021/CGE-SEGEP.

A fim de prevenir ou impedir eventual conflito de interesse na SOPH, este Controle Interno orientou a Setorial de Recursos Humanos para criar processo no SEI e solicitar dos empregados a emissão da Declaração de Conflito de interesse no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, com atualização anual, assim fora criado o processo SEI nº (0040067808/2022-14) e nele são inseridos as Declarações atualizadas anualmente.

No exercício/2023, não ocorreram situações que configure em conflito de Interesse no exercício de cargo ou emprego da SOPH, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de co

9. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 Demonstrativos Contábeis

As práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis da Empresa SOPH, estão de acordo com a Normas Brasileiras de Contabilidade e as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, a Lei nº. 6.404/76, e demais normativos aplicáveis às empresas públicas do setor em que a entidade atua.

Em nossa avaliação, os procedimentos e métodos adotados pela SOPH na elaboração das demonstrações contábeis e financeiras referente exercício findo em 31 de dezembro de 2023, observaram as leis vigentes, em especial a Lei Federal nº 6.404/1976 alterada pela Lei Federal nº 11.638/2007 e as normas editadas tanto pela Secretária do Tesouro Nacional –STN quanto pelo Conselho Federal de Contabilidade-CFC e Conselho Regional de Contabilidade- CRC.

As informações são confiáveis e estão em conformidade com o regime contábil de competência, regime esse que implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, ou seja, são reconhecidas na apuração do resultado do período em que ocorreram e, sempre se relacionando de forma simultânea, independentemente de seu recebimento ou pagamento.

Compõem as Demonstrações Contábeis da SOPH, (Balanço Patrimonial, DRE, DMPL, DFC e Notas Explicativas, publicadas no ***Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 71 Disponibilização: 18/04/2024 Publicação: 18/04/2024. (Anexos)***, as quais foram disponibilizadas para nossa análise, no processo SEI 0040.000074/2024-55.

[As Demonstrações Contábeis estão disponibilizadas no Portal de Transparência – no endereço eletrônico: rondonia.ro.gov.br/soph/, n o MENU: Transparência > Prestação de Contas > Prestação Anual de Contas > DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.](http://rondonia.ro.gov.br/soph/)

O Balanço Patrimonial é um relatório que demonstra de maneira clara e precisa a situação financeira de uma empresa, sua estrutura é composta por Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial, como sua liquidez e seu endividamento, dentre outros. Para isso, são considerados todos os ativos e passivos de um negócio, ou seja, seus bens, dívidas e lucros, tem por objetivo apresentar a situação contábil e econômica de uma empresa em determinado período.

As contas do Ativo, demonstradas no Balanço Patrimonial da Empresa apresentam a seguinte posição:

CONTAS	VALORES EM RS	
	31.12.2023	31.12.2022
Ativo Circulante (1.01)	16.361.898,20	11.455.821,88
Ativo Não Circulante (1.02)	22.891.755,93	23.854.690,97
TOTAL DO ATIVO	39.253.654,13	35.310.512,85

O Ativo Circulante da SOPH em 2023 apresentou um acréscimo de R\$ R\$ 4.906.076,32 em relação ao ano anterior, que equivale a 42,82% de aumento, observa-se uma elevação substancial na conta de aplicação financeira, que saltou de 9.193.659,12 para 13.906.200,66, em percentual representa 51,26%, de um exercício ao outro. A razão disso se deve à concessão, a título, de aumento de Capital Social oriundo do Acionista Majoritário da Companhia (Governo do Estado de Rondônia).

Isso se dá em razão de Repasse oriundo do Acionista Majoritário da empresa (Governo do Estado de Rondônia), no importe de R\$ 7.000.000,00,(sete milhões de reais) para aplicação em investimento, e que não fora aplicado no exercício/2023.

Cientes/Contas a receber

As contas a receber de clientes estão registradas pelos valores reconhecidos e/ou calculáveis, considerada a provisão para créditos de liquidação duvidosa e são oriundas de prestação de serviços de infraestrutura portuária, incluídas as rendas de arrendamento e locação.

CONTAS	VALORES EM RS	
	31.12.2023	31.12.2022

Contas a Rec. de Partes Relacionadas (1.01.03.02)	101.018,77	59.979,09
(-) Provisão p/Crédito de Liquidação (- 1.01.03.03)		(44.003,32)
TOTAL (1.01.03)		15.975,77

O exercício de 2023 encerrou com saldo de Contas a Receber de Partes Relacionadas de R\$ 101.018,77, enquanto que o exercício de 2022 encerrou com R\$ 59.979,09, um acréscimo de R\$ 41.039,68, porém em análise ao balancete de dezembro/23 observa-se que iniciou com R\$ 131.668,44 contabilizou receita de R \$ 179.454,30 e recebeu R \$ 210.103,97, ficando saldo a receber de R\$ 101.018,77, ou seja, recebeu tudo o que havia em 01/12/23 e parte do que registrou no mês de dezembro/23.

Sendo assim, considerando que, o Princípio Contábil da SOPH é o da Competência, por esse princípio, as despesas e receitas são reconhecidas no mês da ocorrência do fato gerador, independente do recebimento e/ou pagamento, considerando que a Soph contabilizou no mês 12 receita de R \$ 179.454,30 e em 31/12 restou saldo de R \$ 101.018,77, nesse quesito a SOPH demonstra eficiência no sistema de cobrança.

Na conta Provisão p/Crédito de Liquidação (-1.01.03.03), em 31/12/2023 estava com saldo zerado.

Estoques/Almoxarifado

Os estoques correspondem aos materiais de uso/consumo em almoxarifado, foram avaliados pelo custo médio de aquisição, observando-se o critério do custo, sendo adquiridos de acordo com o que preceitua a Lei nº. 13.303/2016. A posição em 31.12.2023 é conforme demonstrado a seguir:

CONTAS	VALORES EM RS	
	31.12.2023	31.12.2022
Material em Almoxarifado (1.01.04.01.01.001)	22.905,92	24.616,66
TOTAL	22.905,92	24.616,66

O estoque de material de consumo no início do exercício era de R\$ 24.616,66 (Vinte e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais, sessenta e seis centavos) entre entradas e saídas, no final do exercício/2023 é de R\$ 22.905,92 (Vinte e dois mil, novecentos e cinco reais, noventa e dois centavos).

A empresa busca a otimização de seus estoques, por meio da aquisição de mercadoria de qualidade, em quantidade suficiente para fazer frente às suas necessidades operacionais, permitindo a realização das compras restritas às demandas reais. Por essas razões percebe-se

uma redução na ordem de 7,4% no estoque final no exercício ora analisado em comparação ao exercício anterior.

Após a contagem do Estoque em Almojarifado pela comissão inventariante, as informações constantes no TC-13 da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE/RO, comparando com o relatório emitido pelo sistema, constata-se consonância com os registros contábeis.

PASSIVO

Passivo são todas as obrigações financeiras de uma empresa. Ou seja, suas despesas e dívidas, independentemente dos prazos que têm para serem quitadas ou suas recorrências. Estão divididos em dois grupos: Passivo Circulante e Passivo não Circulante.

CONTAS	VALORES EM RS	
	31.12.2023	31.12.2022
Passivo Circulante (2.01)	3.409.775,18	2.158.712,51
Passivo Não Circulante (2.02)	12.671.526,17	13.926.078,24
Patrimônio Líquido (2.03)	23.172.352,78	19.225.722,10
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.253.654,13	35.310.512,85

Verifica-se, que o **Passivo Circulante** aumentou de um exercício para outro em R\$ 1.251.062,67, analisando o balancete contábil constata-se que a ocorrência se dá na conta INSS empregado/empregador.

Sabe-se, que o **Passivo Circulante** corresponde às contas que sejam realizáveis dentro do exercício social da empresa, prazo de 12 meses da demonstração do balanço patrimonial, também chamado de exigível de curto prazo.

Nesse quesito, no que tange o INSS empregado, cabe alertar aos gestores para que o recolhimento seja feito tempestivamente, o não recolhimento tempestivo, caracteriza o crime de apropriação indébita previdenciária. O mesmo está previsto no artigo 168-A, do Código Penal, o qual consiste em deixar de repassar à previdência social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e na forma legal ou convencional.

Quanto ao Passivo Não Circulante, constata-se que houve redução de um exercício para outro em R\$ 1.254.552,07.

Demonstrações Contábeis, (Anexo).

Balanco Patrimonial 2023 (0048643385)

Demonstração Fluxo de Caixa 2023 (0048643393)

9.2 Demonstrativos Financeiros

a) Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido é um indicador contábil que representa a diferença entre o ativo e o passivo da empresa, ou seja, o PL demonstra a subtração entre os bens e direitos que uma empresa possui em relação às suas obrigações.

O Balanço Patrimonial no exercício de 2022 apresenta valores no Ativo de R\$ 35.310.512,85 (Trinta e cinco milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e doze reais, oitenta e cinco centavos).

Apresenta Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ **23.172.352,78 (Vinte e três milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais, setenta e oito centavos)**, conforme demonstrado no **ANEXO I** da Portaria 75/CGE, de 06 de março de 2024.

b) Demonstrativo da Participação nos Lucros (Anexo II)

É um benefício pago pela empresa aos empregados e funciona como um bônus pela participação do colaborador. Na sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, não existe Participação nos lucros, por ser uma empresa pública de capital 100% público, sendo acionista majoritário o governo do Estado de Rondônia, detentor de 100% das ações da empresa. Sendo assim não existem apresentação do demonstrativo, **ANEXO II** da Portaria 75/CGE, de 06 de março de 2024.

c) Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do Exercício

O lucro líquido gerado pela empresa no último exercício terá destinações obrigatórias: U ma parcela permanecerá na companhia através da reserva legal; e outra parcela será necessariamente distribuída aos acionistas por meio do dividendo obrigatório. Porém a empresa SOPH-RO, é uma empresa Pública de capital 100% público tem como acionista o Governo do Estado, sendo assim não distribui dividendos.

Considerando que os lucros acumulados têm idealmente quatro destinos diferentes, são eles: **compensar prejuízos**, constituir reservas de lucro, compor dividendos a pagar ou aumentar o capital.

Considerando que as sociedades, independentemente de seu porte, podem continuar apresentando o saldo positivo na conta de lucros acumulados dentro do patrimônio líquido.

O Lucro acumulado da sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH-RO, no exercício de 2022 era de R\$ 7.456.940,46 (Sete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais, quarenta e seis centavos), auferiu lucro no exercício de 2023 de R\$ 2.946.630,68 (Dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais, sessenta e oito centavos), e encerrou o exercício de 2023 com lucro acumulado de R\$ 10. 403.571,14 (Dez milhões, quatrocentos e três mil, quinhentos e setenta e um reais, quatorze centavos), conforme demonstrado no **ANEXO III** da Portaria 75/CGE, de 06 de março de 2024.

d) Demonstrativo de conferência dos valores em caixa em 31/12/2023 de todas as contas bancárias da entidade

As disponibilidades se tratam de caixas e equivalentes de caixa que incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e limites utilizados de conta garantida.

Consoantes informações fornecidas pela Divisão Contábil e Financeira – SOPH/DICONF, apensado no Processo SEI nº 0040.000074/2024-55 ID 0046556323, a posição da Conciliação Bancária em 31.12.2023, conforme demonstrado no **ANEXO IV** da Portaria 75/CGE, de 06 de março de 2024.

Anexo TC 03 da IN 13 2004 TCE RO (0048643437)

Demonstrativo Analítico das Contas Bancoc Anexo TC 02 da IN 13 2004 TCE RO (0048643447)

ANEXO I DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (0048643467)

ANEXO III DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (0048643477)

ANEXO IV CONFERÊNCIA DOS VALORES EM CAIXA EM 31 12 2023 (0048643485)

10. GESTÃO PATRIMONIAL

10.1 Almoxarifado

A estrutura de gerenciamento do almoxarifado e patrimônio da empresa SOPOH, está localizado na Rua Terminal dos Milagres, 400 - Bairro Balsa - Porto Velho/RO, a SESUPAM – Setor de Suprimentos Patrimônio e Almoxarifado com estrutura em alvenaria com espaço físico de 14m2 onde ficam armazenados os materiais de uso/consumo, tais como: expediente, limpeza e higiene, copo e cozinha, acessórios de informática entre outros, são organizados em lugares apropriados nas prateleiras, livre de sol e chuva, devidamente ordenados por tipo de material.

Os responsáveis por manter atualizado os registros de movimentação e distribuição dos materiais aos setores requisitantes são nomeados pela Portaria nº 46 de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 112 de 16/06/2023. O controle de saída é por meio de requisições, as baixas são realizadas no sistema no momento da saída do material, para que não haja inconsistências e/ou desvios que sejam apresentados por ocasião da realização do inventário anual.

Conforme determina o Art. 10, Inciso III, Alínea “i”, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, à luz da Instrução Normativa nº 9/2022/SOPH-GAB, que trata da gestão, monitoramento e controle dos bens móveis da SOPH, os trabalhos realizados pela comissão apresentam melhoria das informações, os relatórios apresentados são consistente e apresentam informações quantitativos e qualitativos fora realizado o inventário do estoque no almoxarifado, pela comissão inventariante, que após conferência/contagem comparando com o relatório emitido pelo sistema, constatou-se consonância nos registros contábeis e físico.

O saldo contábil do estoque inicial em 01/01/2023 é de R\$ 24.616,66, 6 (Vinte e quatro mil, seiscientos e dezesseis reais, sessenta e seis centavos), entre entradas e saídas no exercício, o Saldo contábil do estoque em 31/12/2023 é de R\$ R\$ 22.905,92 (Vinte e dois mil, novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos), do mesmo modo o saldo do estoque apresentado no Inventário Físico em 31.12.2023, são idênticos. Relatório e Inventário TC-13, (**Anexo**).

Destaca-se que o estoque é responsabilidade de todos os envolvidos direta ou indiretamente com os itens, desde o cadastramento até a entrega para consumo final.

Relatório de Almoxarifado (0048643494)

Portaria nº 46 de 16 de junho de 2023 (0048643502)

10.2 Bens Móveis e Imóveis

Com objetivo de cumprir o que preconiza a alínea “j”, inciso III do Art. 10 da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO/2004, a Diretor Presidente da SOPH nomeia comissão inventariante pela Portaria nº 021/2023 ID SEI (0035889556) e Portaria nº 11/ 2023 - ID SEI (0035531484), que foram designados os empregados: Jucilene Monteiro Gadelha Amaral e Udson Vieira dos Santos e Leandro Marques Machado, para compor a Comissão Inventariante com a finalidade de realizar o levantamento de bens patrimoniais móveis e imóveis da SOPH e extinta Portobrás, no exercício de 2023.

Os procedimentos adotados para realizar o levantamento dos bens móveis, são a visitação aos setores da unidade com a finalidade de fazer a conferência/contagem dos bens de acordo com o patrimônio/tombamento e confrontá-los com o relatório contábil igualmente as informações constantes no TC-15.

Quanto aos procedimentos contábeis patrimoniais realizadas no período, em relação à depreciação, amortização, a exaustão, as baixas, as doações, as transferências e outros, são criteriosamente realizados pela Divisão de Contabilidade, SOPH-DICONF, exceto a exaustão que não se aplica à SOPH-RO.

No que diz respeito à redução ao valor recuperável, embora a SOPH constituiu grupo de trabalho com a finalidade na execução dos trabalhos de *(teste de recuperabilidade, nos termos dispostos no CPC 01 (R1)- Redução ao Valor Recuperável de Ativos e §3º, do art. 183 da Lei n. 6.404/76)*, os trabalhos foram realizados no exercício da prestação de contas, porém seus registros contábeis serão realizados no exercício de 2024, com reflexos nas demonstrações contábeis do mesmo exercício.

Os saldos dos Bens Móveis, informados no Inventário em 31 de dezembro de 2023 TC - 15 é de R\$ 4.832.886,39 (Quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais, trinta e nove centavos), saldo esses que coincidem com os saldos contabilizados em 31.12.2023, já informado suas respectivas contas contábeis: (1.02.03.01.05 – Equipamentos R\$ 3.039.419,37) e (1.02.03.04 – Bens – Administração R\$ 1.793.467,02),

Do mesmo modo, o saldo apresentado no ANEXO TC – 16, Bens Imóveis com suas respectivas contas contábil, é de R\$ 25.371.092,33 (Vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e um mil, noventa e dois reais, trinta e três centavos), também coincidem com os registros no Balancete de verificação de 31.12.2023, apresentado para nossa análise.

Ressalta-se, que, no RACI/2022 este Controle Interno emitiu a RECOMENDAÇÃO *(Do exposto, visando demonstrar maior transparência no uso dos recursos públicos nesse tipo de despesa, **RECOMENDA-SE**, que para os próximos exercícios, sejam pelo menos identificado os Imóveis bem como quais serviços de benfeitorias foram realizados nos imóveis identificados, de modo a demonstrar com clareza o dispêndio financeiro contabilizado na rubrica benfeitorias em bens de terceiro).*

A recomendação, foi devidamente atendida, posto que o Inventário/2023, TC-16, apresentam as informações pertinentes que demonstram com clareza o dispêndio financeiro contabilizado na rubrica benfeitorias em bens de terceiro.

Com relação às rotinas administrativas de controle são a cargo de uma comissão nomeada através de Portaria, a comissão relata que não há uma cultura de controle patrimonial, contudo a Comissão de Patrimônio consegue manter um controle eficaz a respeito da movimentação, retirada ou substituição dos bens móveis dos setores, mesmo com muita dificuldade.

Frise-se, que o Controle Interno criou a **Instrução Normativa nº 9/2022/SOPH-GAB de 30/12/2022**, que *Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial da SOPH-RO e suas respectivas baixas*, assim sendo, os procedimentos presentes na Instrução Normativa, são praticados por todos os Sistemas de Controle Interno – SCI, que compõem a Estrutura Organizacional da SOPH, que serão controlados e fiscalizado quanto as atividades de Gestão Patrimonial, pela Setorial de Controle Interno SOPH-SECONI.

A SOPH-RO, apresenta também o Relatório de Bens Intangíveis, que em 31.12.2023 registra R\$ 43.436,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Portaria nº 21 de 15 de fevereiro de 2023 (0048643520)

Inventário Bens móveis TC 15 (0048643528)

Portaria nº 11 de 02 de fevereiro de 2023 (0048643534)

Inventário Bens Intangíveis (0048643537)

Inventário Bens Imóveis TC 16 (0048643547)

10.3 Veículos

Conforme informado através do Despacho-SOPH-SEMET ID (0046686139) Demonstrativo de Despesa com veículos ID (0046704224) Processo SEI N. 0040.000241/2023-87, apresenta abaixo o quadro 08 do Item 10.3 da Portaria nº 75 de 06 de março de 2024, com a relação de veículos à disposição da unidade em 31.12.2023 bem como os gastos com abastecimento, manutenção e peças.

Quadro 08 – Veículos

Placa	Marca	Modelo	Ano	RENAVAM	Manutenção e peças (R\$)	Multas (R\$)	Combustível (R\$)	Condições
NCO-6938	MITISUBISHI	L200	2012	482037482	798,95	0,00	6.610,38	BOM
NCO-6808	MITISUBISHI	L200	2012	481620591	914,01	0,00	4.960,73	BOM
OHQ-4888	FIAT	SIENA	2013	558890377	2.921,49	0,00	5.127,30	BOM
OHQ-4828	FIAT	SIENA	2013	558886779	2.080,53	0,00	2.209,38	BOM

NCK-2456	FIAT	STRADA	2013	557130166	5.393,12	0,00	4.386,50	BOM
NDP-4827	VOLKWAGEM	SAVEIRO	2013	596906340	1.800,02	0,00	1.087,50	BOM
OHL-3286	IVECO	TRUCK 275/8	2015	1062719490	9.589,58	0,00	7.984,00	BOM
MAQ-1224	CASE	821E	2015	HBZN821EEFA E07681	5.603,68	0,00	28.311,00	BOM
MAQ1227	HENRI	5 TON CPDC 50	2015	F4AD13453	0,00	0,00	0,00	BOM
MAQ1228	HENRI	3 TON CPCD 35 N	2015	F4AD13458	0,00	0,00	0,00	BOM
MAQ1229	HENRI	3 TON CPCD 35 N	2015	F4AD13458	0,00	0,00	6.121,50	BOM
MAQ-7152	HELLI	7TONCPCD70	2007	01070C7605W 2	0,00	0,00	2.925,00	BOM
BAR-0845	MERCURY	75 HP	2013	0031151540	0,00	0,00	0,00	BOM
MAQ-6752	NEW HOLLAND	W160	2007	6752	51.045,84	0,00	10.857,50	BOM
GER-0900	MOTOR				00,00	0,00	5.131,36	BOM
ROC-1267	ROÇADEIRA	FS380 MONOCILINDRO	2020	STILL	1.289,65	0,00	3.655,80	BOM
TOTAL					81.436,87		89.367,95	

Planilha Relação de Veículos e Despesas (Anexo)

Conforme demonstrado no quadro acima o total da despesa com serviços de manutenção e substituição de peças da frota da SOPH, no exercício de 2023, é na ordem de R\$ **81.436,87** (Oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais, oitenta e sete centavos), que comparado com o total gasto no exercício anterior (90.127,83), apurou-se que houve uma **redução de R\$ 8.690,96** (Oito mil, seiscentos e noventa reais, noventa e seis centavos).

A despesa com combustível é de R\$ **89.367,95** (Oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais, noventa e cinco centavos), que comparado com o total gasto no exercício anterior (98.883,03), houve uma **redução de R\$ 9.515,08** (Nove mil, quinhentos e quinze reais, oito centavos).

No exercício em análise, não houve nenhuma infração de trânsito.

Verifica-se inexistência de norma própria, que regulamenta a gestão da frota de veículos à disposição da SOPH-RO, embora no exercício em análise este Controle Interno construiu uma minuta colocando a apreciação e aprovação da Direx, ainda não fora aprovada.

Planilha Relação de Veículos e Despesas Quadro 08 Item 10 3 da Portaria 75 (0048643557)

11. SUPRIMENTO DE FUNDOS

A concessão e prestação de contas de suprimento de fundos na Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia no exercício/2023 é regulamentada pela Instrução Normativa nº 3/2022/SOPH-GAB de 12 de maio de 2022.

No exercício de 2023 não foram concedidos adiantamento a título de Suprimento de Fundos, o quadro 09 demonstrativo de Adiantamento concedidos se refere aos exercícios/2021/2022.

Quadro 09 - Adiantamentos concedidos

SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS					
SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação 2022/2021	Variação 2023/2022
	2021	2022	2023		
a) Concedido de Exercícios Anteriores:	11.000,00	20.750,00	31.750,00	88,63%	53,01%
b) Concedido no Exercício:	9.750,00	9.500,00	0,00	(-) 2,56%	
c) Inscrição / Baixas Administrativas	0,00	0,00			
d) Valor Concedido Total (d=a+b+c)	20.750,00	30.250,00	31.750,00	45,78%	4,95%

e) Prestação de Contas em Análise	00	00			
f) Prestação de Contas Fora do Prazo	00	00			
g) Prestação de Contas a Aprovar	00	00			
h) Aprovadas do Exercício e Exerc. Anterior	20.750,00	30.250,00	31.750,00	45,78%	4,95%
i) Impugnadas	00	00			
j) Em TCE	00	00			
k) Pendente de Prestação de Contas (k= d - (e + f + g + h + i +j))	00	00			

12. DESPESAS COM DIÁRIAS

12. DESPESAS COM DIÁRIAS

A concessão e prestação de contas de diárias na Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia é regulamentada pela Instrução Normativa nº 04/2022/SOPH-GAB Porto Velho, 12 de maio de 2022 e em observância ao Decreto nº 18.728/14 e ao Decreto nº 22.086/17.

No exercício de 2023 foram abertos 07 (sete) processos de Diárias na SOPH-RO, sendo que em 6 (seis) processos o tomador das diárias é o presidente do órgão e em 01 (um) processo os tomadores das diárias foram o presidente e o Diretor Administrativo-Financeiro.

O volume dos recursos despendidos com despesas de diárias no exercício em análise é de R\$ 18.282,30 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

Quadro 10 - Diárias do Período

DIÁRIAS DO PERÍODO – DEMONSTRATIVO GLOBAL			
SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	Variação 2022/2021	Variação 2023/2022

	2021	2022	2023		
a) Concedido de Exercícios Anteriores:	2.625,00	6.562,50	35.052,50	115,33%	434,13%
b) Concedido no Exercício:	3.937,50	28.490,00	18.282,30	623,55%	(-) 35,83%
c) Inscrição / Baixas Administrativas	0,00	0,00	0,00		
d) Valor Concedido Total (d=a+b+c)	6.652,50	35.052,50	53.334,80	426,90%	52,15%
e) Prestação de Contas em Análise	-	-	-		
f) Prestação de Contas Irregular	-	-	-		
g) Prestação de Contas a Homologar	-	-	-		
h) Homologadas do Exercício	02	08	08	300%	0,00%
i) Homologadas de Exercício Anteriores	03	05	10	66,66%	100%
j) Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	-	-	-		
k) Prestação de Conta em FOPAG Descontada	-	-	-		
l) Diárias em TCE	-	-	-		
m) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	-	-	-		
n) Diárias sem Prestação de Contas	-	-	-		
o) Pendentes de Prestação Contas (o=e+f+g+h+i+j+k+l+m+n)	-	-	-		

p) Saldo de prestação de contas restituída	-	-	-		
--	---	---	---	--	--

Todos os processos foram submetidos à análises por este Controle Interno, nos quais foram analisados os atos administrativos praticados na solicitação, concessão, e prestação de contas de diárias concedidas, analisando sobre os critérios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia e eficiência do interesse público, da moralidade e da transparência, sendo constatado à regularidade e conformidade em todos os processos.

A finalidade da concessão das Diárias é para custear as despesas com hospedagem/alimentação dos empregados da SOPH em viagem no estrito interesse do órgão, e estão devidamente comprovadas a viabilidade da concessão.

As baixas da responsabilidade dos tomadores das diárias foram realizadas e as prestações de contas devidamente homologadas pelo Ordenador de despesa dentro do exercício analisado, em cumprimento à Instrução Normativa nº 04/2022/SOPH-GAB de 12 de maio de 2022.

Anexo TC – 09 da IN 013/2004/TCE-RO.

Relação dos adiantamentos de Diárias concedidas (0048643564)

13. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS CONCEDIDOS/RECEBIDOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

13.1 Da transferência e prestação de contas

A LEI Nº 5.681, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à concessionária em favor da Sociedade de Porto e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 7.000.000,00, e cria ação em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

A Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais) emitida em 26/12/2023 consta no ID (0044736713), DL – Documento de Liquidação data de 27/12/2023, ID (0044762570) e, OB _Ordem Bancária ID (0044778777).

LEI Nº 5.650, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023. Dispõe sobre a transferência de recursos para aumento de capital em favor da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira no importe de R\$ 1.000.000,00, ID (0044761046), NE-Nota de Empenho ID (0044760150), DL – Documento de Liquidação data de 27/12/2023, ID (0044762382) e, OB-Ordem Bancária ID (0044778776).

Quadro 11 - Transferências de recursos concedidos/recebidos

CC	CV	NO	Proc.	DC	DP	VI	VF	VT	CP	VTC	DAV	Sit.
GERO	SOPH	Lei n° 5.681, de 14.12.2023	0040.000055/2023-48	14.12.23	14.12.23	27.12.23	25.05.24	7.000.000,00	-	7.000.000,00	15	Em Vigência
GERO	SOPH	Lei n° 5.650 de 14.12.2023	0040.000055/2023-48	17.11.23	17.11.23	27.12.23	-	1.000.000,00		8.000.000,00		Em Vigência

No campo NO – **Número Original**, por se tratar de Subvenção Econômica, e Rapasse para Aumento de Capital, fora preenchida com as Leis que autorizaram a Transferência do Recurso.

13.2 Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas

O processo de concessão à título de Subvenção Econômica, no importe de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), e a transferência de recursos para aumento de capital no importe de R\$ (Oito milhões de reais), estão operacionalizadas no Processo SEI n° (0040067577/2022-49), quanto as prestações de contas serão operacionalizadas em processo específico.

A respeito do recurso para aumento de capital em favor da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), que, nos termos do Parágrafo único do Art. 4º da Lei n° 5.650 de 17.12.2023, *será liberado em uma única parcela, sendo transferida para a SOPH, na conta movimento indicada pela empresa, que deverá efetivar os registros devidos para o aumento de capital.*

Porém no exercício de 2023, fora liberado apenas R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), conforme contas no DL – Documento de Liquidação data de 27/12/2023, ID (0044762382).

Quanto às Prestações de contas, referente à concessão a título de Subvenção Econômica, considerando que o recurso foi liberado no dia 27.12.2023, não houve tempo para aplicação e prestação de contas no exercício/2023, assim sendo, será realizada no exercício/2024.

Relativamente o recurso para aumento de capital, conforme planilha detalhada no processo 0040.000055/2023-48, ID (0038/366756) e informação ID (0039634604), considerando que no exercício/2023 foi liberado apenas o valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), e em 27.12.2023, também não houve tempo para aplicação dentro do exercício.

14. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

As contratações realizadas pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH-RO, estão demonstradas no Rol de Contratações, observaram as modalidades de licitação previstas principalmente na Lei 13.303/2016, ainda na Lei nº 8.666/1993, e RILC _ Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

14.1 Do rol de contratações

Conforme ROL DE CONTRATOS – EXERCÍCIO DE 2023, apresentado pela SOPH-AJCL, ID (0045640219) do Processo SEI nº 0040.000028/2024-56, apresenta-se, o Quadro abaixo:

Quadro 12 - Contratações no período

	Modalidade	Objeto	Valor	Favorecido	Processo	Finalidade	Status
1	P. E. Nº 22/2020 - SOPH	Prestação de serviço de emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil portuário para a sociedade de portos e hidrovias do estado de Rondônia.	R\$ 58.666,67 (cinquenta e oito mil seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos).	Empresa AIG Seguros Brasil S.A	0040.410862/2020-22	Atenuar prejuízos em caso de eventuais sinistros que possam vir a gerar impactos financeiros à SOPH em face a atividade exercida, bem como atender à Resolução ANTAQ nº 3.274/2014	Vigente

2	P. E. Nº 12/2021 – SOPH	Prestação de serviço de locação de Sistema de Gestão Integrada (ERP), compatível com o modelo de gestão e das legislações que regem o Porto Organizado de Porto Velho, contemplando o fornecimento de licença de uso de software, prestação de serviços de implantação, de parametrização, de customização, suporte e apoio à operação e manutenção legal e evolutiva do sistema integrado e seus módulos de Gerenciamento de RH, Contabilidade, Finanças, Patrimonial e Material, Orçamentário e Operacional Portuário, todos integrados em ambiente Web e Webservice.	R\$ 67.980,00 (sessenta e sete mil reais).	Empresa Solidez Tecnologia LTDA	0040.043398/2021-35	Prover a SOPH de um sistema integrado de gestão, capaz de atuar na sistematização dos processos e procedimentos internos de trabalho, registrando e disponibilizando informações estratégicas provenientes dos dados armazenados nos sistemas.	Vigente
---	----------------------------	---	---	---------------------------------	---------------------	--	---------

3	P.E. Nº 11/2021 – SOPH - ARP	Prestação serviço de seguro total para a frota de veículos da SOPH, compreendendo a emissão de Apólices de Seguros, com assistência 24 horas e serviços de guincho, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, roubo e furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza.	R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais)	Empresa Mapfre Seguros Gerais S/A.	0040.090643/2021-01	A cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir os veículos desta Empresa Pública.	Vigente
4	P.E. Nº 11/2021 – SOPH - ARP	Prestação serviço de seguro total para a frota de veículos da SOPH, compreendendo a emissão de Apólices de Seguros, com assistência 24 horas e serviços de guincho, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, roubo e furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza.	R\$ 2.445,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinc	Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	0040.090643/2021-01	A cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir os veículos desta Empresa Pública.	Vigente
5	P. E. Nº 014/2021 – SOPH	Prestação do serviço de Seguro de Vida em Grupo - SVG, compreendendo as coberturas básicas, a todos os empregados efetivos e comissionados da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.	R\$ 13.843,92 (Treze mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).	Empresa Seguros Sura S/A	0040.230569/2021-64	Atender o estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025	Vigente

6	P. E. Nº 020/2021 – SOPH - ARP	Prestação de serviços de seguro total patrimonial para 05 (cinco) instalações prediais da SOPH (prédio administrativo da SOPH; oficina de manutenção; GATE 01; GATE 02 E GATE 03), com coberturas contra incêndio, raio, explosão, inundação, danos elétricos e vendaval, conforme limite máximo de indenização descrito no item 4 do termo de referência, visando atender às necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do estado de Rondônia – SOPH.	R\$ R\$ 9.472,90 (Nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos)	Empresa Mapfre Seguros Gerais S/A	0040.305360/2021-61	Garantir o pagamento de indenizações por prejuízos, decorrentes de perdas e danos aos bens segurados, garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pela SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, e cumprir efetivamente o expresso no Art. 32, inciso XVIII da Resolução nº 3274 – ANTAQ, de 6 de fevereiro de 2014.	Vigente
7	P. E. Nº 04/2021 – SOPH	Cessão de uso onerosa da área 5.2, medindo 196,60 m², situada nas dependências do Porto Organizado de Porto Velho, imóvel de propriedade da União, localizado na Rua Terminal dos Milagres, nº. 400, Balsa, CEP 76.801-370, Porto Velho/RO.	O valor mensal da cessão de uso onerosa é de R\$ 2.540,31 (dois mil e quinhentos e quarenta reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 30.483,81 (Trinta mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos)	Empresa Kaexe Comércio Importação e Exportação de Produtos Eletrônico	0040.042922/2021-51	Bom uso das áreas não operacionais do Porto, mantendo seus empreendimentos sediados no interior do complexo portuário. Cumprimento à Lei nº 12.815/13, Decreto nº 8.033/13, Portaria nº 409/14-SEP. Gerar receitas para o Porto e proporcionar aos interessados, condições legais de manterem empreendimentos sediados no interior do complexo portuário. Execução do Termo de Ajuste de Conduta nº 026/2018/UREPV/SFC.	Vigente

8	P.E. Nº 004/2021- SOPH	5.2, medindo 196,60 m², situada nas dependências do Porto Organizado de Porto Velho, imóvel de propriedade da União, localizado na Rua Terminal dos Milagres, nº. 400, Balsa, CEP 76.801-370, Porto Velho/RO.	O valor mensal da cessão de uso onerosa é de R\$ 1.355,44 (Mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 16.265,37 (dezesesseis mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)	Empresa K. C. F. de Oliveira EIRELI- EPP	0040.042922/2021-51	Bom uso das áreas não operacionais do Porto, mantendo seus empreendimentos sediados no interior do complexo portuário.	Vigente
9	IL	Prestação de serviços jurídicos tributários pela CONTRATADA, com a finalidade de buscar judicial e administrativamente, a recuperação e impugnação das dívidas fiscais, federal, estadual e municipal, inclusive previdenciária, inscrita ou não em dívida ativa, ajuizada ou não da CONTRATANTE, praticando todos os atos de defesa dos interesses em juízo de primeiro grau e nos Tribunais Superiores, assim como na esfera administrativa e, ainda, exercer a advocacia preventiva tributária.	Percentual de 10% (dez por cento) <i>ad êxito</i>	Arquillau de Paula Advogados Associados	0040.477917/2019-41	Redução/isenção de Dívidas Tributárias	Encerrado

10	P. E. Nº 04/2020 SOPH	Prestação de serviços de movimentação de sedimentos e detritos orgânicos e inorgânicos nas áreas de acostagem /atracação da Rampa Roll - On Roll-Off, área de Guindastes (Gruas), Cais flutuante e demais áreas navegáveis dentro do perímetro do Porto Organizado de Porto Velho, atendendo as necessidades da SOPH.	R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)	Empresa J N Rodrigues	0040.346302/2019-73	Manutenção da profundidade do rio madeira dentro dos limites operacionais.	Vigente
11	P. E. Nº 001/2019 - SOPH	Contrato de prestação de serviços de detetização, desinsetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção de reservatórios de água nas dependências da SOPH	R\$ 14.769,64 (Quatorze mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).	Imunizadora Protege Comércio e Serviços EIRELI - ME	0040.299401/2019-59	oferecer condições plenas para o controle e o monitoramento de pragas urbanas e insetos sinantrópicos, a fim de proporcionar higiene, salubridade no ambiente de trabalho, bem como a limpeza e higienização de reservatórios de água (cisternas e caixas d'água), nas dependências da SOPH.	Vigente
12	P. E. Nº 01/2018 – SOPH	Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação dos Prédios da SOPH/RO.	R\$ 131.441,70 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos)	Empresa Combate LTDA	0040.042805/2017-19	Prestação de serviço de limpeza, higienização e conservação, os quais são imprescindíveis ao exercício das atividades desenvolvidas nesta Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia.	Vigente

13	ARP	Prestação dos serviços de reserva, aquisição, emissão, marcação e/ou remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e aquisição de passagem aérea, conforme condições, quantidades e exigências constante neste instrumento, para atender à demanda da sociedade de portos e hidrovias do estado de Rondônia/SOPH	R\$ 101,00 (Cento e um reais).	Empresa DF Turismo e Eventos LTDA	0040.296439/2019-70	agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, para atender a demanda Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia.	Encerrado
14	P. E Nº 010/2020 - SOPH	Prestação de serviço de telefonia fixa comutada – STFC para chamadas locais, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) de fixo para fixo e fixo para móvel para a SOPH – sociedade de portos e hidrovias do estado de Rondônia.	R\$ 7.871,76 (sete mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).	Empresa OI S.AEm recuperação Judicial	0040.297841/2019-71	Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado — STFC- nas modalidades Local e Longa Distância Nacional - LDN.	Vigente
15	P. E. Nº 09/2020 – SOPH	Prestação de Serviço anual de Elaboração, Implantação e Coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, nos termos da NR-7	R\$ 1.000,00 (hum mil reais).	Empresa Florestas, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente LTDA	0040.046252/2020-61	Elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos s	Vigente

16	IL	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais.	R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0040.508587/2020-86	Realizar postagens, envio de documentos em geral entre a SOPH e outros órgãos ou secretarias e envio de convites e eventos ocorridos na SOPH.	Vigente
17	P. E. Nº 05/2022 - SOPH	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de caçamba metálica estacionária fixa, com capacidade de 5m³, com prazo de permanência de cada caçamba (por locação), de 07 (sete) dias corridos, para suprir as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH-RO	R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).	Empresa G.P. de Oliveira Serviços e Comercio Varejista de Ferragens e Materiais de Construção	0040.067528/2022-14	A retirada de resíduos classe IIA e IIB dos pátios deste Porto Organizado, produzidos de seus operadores portuários e da administração portuária.	Encerrado
18	RLE	Contratação sob demanda, de organização de Segurança (OS), credenciada pela CONPORTOS, para realização do Estado de Avaliação de Risco (EAR), e do Plano de Segurança Pública Portuária (PSP) para a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH	R\$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais).	Empresa BSC-I Consultoria em Segurança e Proteção Marítima LTDA	0040.067561/2022-36	Atender as exigências contidas no Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações portuárias, o contido na Resolução nº 53/2020 - CONPORTOS, Resolução nº 3.274/2014- ANTAQ, Ofício nº 124/2021/DREX/SR/PF/RO e melhorar a segurança física das instalações portuárias.	Vigente

19	P.E .Nº 17/2021 - SOPH	Empresa especializada na elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, para suprir as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH	R\$ 2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais)	Empresa Higiseg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA	0040.230885/2021-36	Registrar os agentes nocivos à saúde ou à integridade física dos trabalhadores em Observância da NR-15 e NR 16	Encerrado
20	P.E . Nº 021/2021 - SOPH	Prestação dos serviços de SEGURO TOTAL PARA OS EQUIPAMENTOS pertencentes à frota da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH	R\$ 20.188,21 (Vinte mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e um centavos)	Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	0040.305122/2021-56	Garantir o pagamento de indenizações por prejuízos, decorrentes de perdas e danos aos bens segurados, garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pela SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, e cumprir efetivamente o exposto no Art. 32, inciso XVIII da Resolução nº 3274 – ANTAQ, de 6 de fevereiro de 2014.	Vigente
21	RLE Nº 02/2022	Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços remanescentes do novo armazém de cargas alfandegado da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH.	R\$ 294.261,07 (Duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e sessenta e um reais e sete centavos)	Empresa Mayk Wisly de Sousa Freitas EIRELI (PILAR CONSTRUÇÕES)	0040.016759/2022-51	Dar continuidade na execução dos serviços remanescentes da obra do armazém de cargas alfandegado da SOPH.	Encerrado

22	P.E Nº 015/2021/SOPH	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, desentupimento, desobstrução, limpeza e esgotamento de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto.	R\$ 31.638,50 (Trinta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)	Empresa Atibaia Engenharia Construções e Saneamento EIRELI	0040.116459/2021-91	Limpeza periódica das fossas através de sucção por maquinário adequado e transporte do esgoto para local de tratamento próprio.	Encerrado
23	P.E Nº 0025/2020/SOPH	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS. O serviço inclui o fornecimento de impressoras multifuncionais e plotter, bem como, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro), e assistência técnica em Porto Velho, compreendendo fornecimento de peças, componentes, papel, e quaisquer outros elementos necessários para impressão, cópias, digitalização e plotagens.	R\$ 30.816,00 (Trinta mil, oitocentos e dezesseis reais)	Empresa Evolua Tecnologic Comércio e Serviços EIRELI	0040.364199/2020-87	Impressão e reprodução de documentos.	Vigente

24	R.L.E. Nº 02/2023	Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 01 (um) elevador elétrico de passageiros, incluindo elaboração do projeto executivo, comissionamento, testes e garantia do equipamento para atender a nova sede administrativa e operacional da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.	R\$ 152.140,00 (Cento e cinquenta e dois mil e cento e quarenta reais).	Empresa Toro Elevadores LTDA	0040.067785/2022-48	Proporcionar o deslocamento e acessibilidade entre os pavimentos da sede administrativa e operacional da SOPH.	Vigente
25	P.E. Nº 01/2023	Prestação de serviços de elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica ao desenvolvimento do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, em conformidade com as normas regulamentadoras NR 01, NR 09 E NR 29, para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	Empresa Pericial Sul-Periciais Médicas Saúde e Segurança do Trabalho, Assessoria Consultoria e Auditoria LTDA.	0040.067726/2022-70	Implantação do programa de saúde, segurança e medicina do trabalho, com fim de alcançar o pleno atendimento à legislação nacional e normas regulamentadoras que tratam do tema, visando a melhoria da qualidade de vida dos agentes públicos, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e a neutralização de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.	Vigente
26	P.E. SRP Nº 013/2022	A prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar-Condicionado Tipo SPLIT com fornecimento com fornecimento de peças	R\$ 79.956,00 (Setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais)	Empresa queiroz e cortez Comércio de Refrigeração LTDA	0040.067566/2022-69	A manutenção dos aparelhos de ar condicionado da SOPH.	Vigente

27	R.L.E. Nº 01/2023	Contratação de empresa especializada para atualização e elaboração de projeto executivo de proteção contra incêndio e pânico (PPCIP), projeto executivo do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e demais laudos e documentos necessários para a aprovação do processo de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) perante o CBM/RO do complexo portuário da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	Empresa Guimaraes Engenharia & Arquitetura EIRELI	0040.183180/2021-12	A regularização do complexo portuário.	vigente
28	DL	Serviço de suporte e manutenção de software e equipamentos de registrador eletrônico de ponto – REP	R\$ 1.944,00 (Mil e novecentos e quarenta e quatro reais)	Empresa Felipe Guilherme Perez Oliveira - 00895162229 (Dream Tecnologia)	0040.157672/2019-38	Fornecer suporte técnico e garantir o funcionamento dos equipamentos de registrador eletrônico de ponto.	Encerrado.
29	P.E. Nº 017/2023	Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de limpeza, desentupimento, desobstrução de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto, para suprir as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.	R\$ 77.340,00 (Setenta e sete mil e trezentos e quarenta reais)	Empresa Emops Serviços de Saneamento e Controle de Pragas EIRELI	0040.000029/2023-10	Limpeza de fossa séptica e a limpeza de caixas de inspeção com desentupimento de encanação	Vigente.

30	P.E. Nº 017/2023	Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de limpeza, desentupimento, desobstrução de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto, para suprir as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.	R\$ 44.829,85 (Quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)	Empresa Marifossa Saneamento LTDA	0040.000029/2023-10	Desentupimento e desobstrução de manilhas de drenagem pluvial e de tubulação de esgoto.	Vigente.
31	P.E. Nº 013/2023	Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 02 (duas) licenças de uso com o pacote de softwares BIM de arquitetura e engenharia no período de 12 meses, visando atender as necessidades da Sociedade De Portos E Hidrovias Do Estado de Rondônia - SOPH	R\$ 24.890,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e noventa reais).	Empresa Microbusiness Tecnologia LTDA	0040.256513/2021-30	Suprir o DINF com ferramentas computacionais modernas para a elaboração de projetos complementares de engenharia, orçamentação e ambiente comum de dados com integração ao BIM e atendimento às normas técnicas brasileiras (ABNT).	Vigente
32	DL	Contratação de empresa para fornecimento diário de publicações em diários oficiais da união e dos estados, dos poderes judiciários e legislativos, via correio eletrônico (e-mails) e websites em formato de boletins de publicação em nome da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH	R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)	Empresa Advise produtos e Serviços em Tecnologia LTDA-ME	0040.000297/2023-31	Efetuar o mapeamento dos atos administrativos exarados pelos órgãos da Administração.	Vigente

33	P.E. Nº 023/2023	Contratação de empresa especializada na elaboração e efetiva implementação deste laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT, para suprir as necessidades da sociedade de portos e hidrovias do estado de Rondônia - SOPH	R\$ 3.082,16 (Três mil e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)	Empresa GTX Engenharia LTDA	0040.000039/2023-55	Registrar os agentes nocivos à saúde ou à integridade física dos trabalhadores.	Vigente
34	DL	O fornecimento do serviço de suporte e manutenção de software e equipamento de registrador eletrônico de ponto - REP	R\$ 2.460,00 (Dois mil e quatrocentos e sessenta reais)	Empresa Keydma Winy Fernandes Wolfgran	0040.000324/2023-76	Permitir uma melhor administração e acompanhamento das apurações da frequência, auxiliando no gerenciamento dos recursos humanos.	Vigente
35	DL	Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos, orçamento e supervisão técnica da obra, para a reforma e ampliação do cais flutuante, incluindo ponte de acesso, correntes, piers, amarras, cabeços, berços e demais estruturas	R\$ 3.612.731,09 (Três milhões seiscentos e doze mil setecentos e trinta e um reais e nove centavos)	Empresa RMG - Engenharia S/C LTDA	0040.128293/2021-55	A reforma do atual cais em funcionamento, bem como sua ampliação, para aumento de sua capacidade operacional.	Vigente

Rol de Contratações, (Anexo).

Rol de Contratações (0048643576)

14.2 Da avaliação das contratações

A gestão de compras e contratações da SOPH atuam de forma eficiente e eficaz, a principal modalidade empregada para as licitações é através de Pregão Eletrônico, as contratações são realizadas de forma consciente e alinhadas com os objetivos institucionais do órgão, consoante às determinações contidas na Lei nº 13.303/2016, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO, cujo passou por revisão no exercício/2023 para adequações a Lei nº 14.133/2021,

sendo aprovado pelo CONSUP e DIREX em 30/11/2023.

Conforme apresentado pela SOPH-CPL através do Relatório de Licitações, ID (0047391532) do Processo SEI nº 0040.000241/2023-87, no exercício de 2023 a SOPH através da Comissão Permanente de Licitação - CPL e equipe, conduziram 21 (vinte e um) processos de Pregão Eletrônico, 03 (três) Processos por meio de REGIME DA LEI DAS ESTATAIS (RLE) e 09 (nove) Processos por meio de Dispensa de Licitação.

Os Processos Administrativos Licitatórios seguiram rigorosamente os preceitos legais, os procedimentos administrativos adotados na instrução processual obedeceram os trâmites previstos em regulamentos, os processos iniciaram com as devidas justificativas e caracterização do objeto da aquisição, a modalidade licitatória é realizada pelo Diretor Administrativo e Financeiro e autorizada pela autoridade máxima do órgão (presidente), Ordenador de Despesa.

Como boas práticas de gestão de risco e de controle preventivo, antes da deflagração da fase externa, todos os processos licitatórios são alvo de análises pela assessoria jurídica bem como pela Setorial de Controle Interno, que se, nessa fase forem constatado irregularidade/falhas/omissões ou erros formal, são feitos os apontamentos e recomendações, os processos são devolvidos aos responsáveis para adoção das medidas saneadoras que após sanadas retorna para re-analise e continuidade dos tramite legais.

Após concluso o procedimento licitatório, depois de declarado o vencedor do certame o processo é encaminhado novamente ao Controle Interno SOPH-SECONI, para análise de regularidade da documentação visando à futura contratação.

Ainda, se nessa fase identifica alguma irregularidade na documentação probante, o processo e devolvido aos responsáveis para adoção das medidas com vista às regularizações, não eximindo da responsabilidade em reapresentá-lo para nova análise.

Ademais, no exercício de 2023 não existem processos de aquisições ou contratos suspensos pelos órgãos de controle externo, nem tampouco pelo Controle Interno do órgão.

Assim, em nossa avaliação, é possível concluir, que as contratações realizadas pela SOPH no exercício de 2023, transcorreram dentro da normalidade, atenderam aos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Igualdade/Isonomia, Publicidade bem como aos princípios constitucionais da economicidade, eficácia e eficiência que devem pautar a coisa pública.

Relatório de Atividades CPL (Anexo).

Relatório de Licitação (0048643589)

14.3 Da execução contratual

Consoante as atribuições da Setorial de Controle Interno SOPH-SECONI, que dentre outras ações a de medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas unidades executoras do SCI, verificando o atendimento quanto a legitimidade, a economicidade e a eficácia da aplicação dos recursos, sob o ponto de vista contábil, financeiro, operacional e patrimonial, além de outras obrigações inerentes a esta empresa pública.

Os procedimentos executados pela Administração atendem aos padrões estabelecidos na legislação e nas Instruções Normativas, este Controle Interno tem atuado rotineiramente no acompanhamento e fiscalização dessas ações, se identificado irregularidade nos procedimentos executados têm feito os apontamentos e recomendações quanto às regularizações, igualmente, fomentando as unidades executoras, adequações e a elaboração das Instruções Normativas quando necessárias.

Por determinação do Ordenador de despesa 100% (cem por cento) dos processos de despesa são

submetidos à análise prévia que antecede aos pagamentos, no exercício em análise as irregularidades identificadas foram de ordem formal passíveis de saneamento que não impactaram o andamento do processo e a quitação das obrigações assumidas.

Ressalta-se, a Setorial de Controle Interno, rotineiramente, tem orientado aos responsáveis na condução do processo, visando sua regularidade a fim de evitar apontamentos.

Quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual, as comissões de recebimento e fiscalização são nomeados através de Portarias e atuam sob orientação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado através da RESOLUÇÃO N. 10/2021/SOPH-GAB, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 221 Disponibilização: 09/11/2021 Publicação: 09/11/2021.

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Conforme apresentado através da Informação nº 8/2024/SOPH-GAB, no exercício de 2023 foram instaurados 02 (dois) PAD - Processos Administrativo Disciplinar Nº 0040.000251/2023- 12 e Nº 0040.000252/2023- 67 e 01 (um) processo de Sindicância Nº 0040.000016/2023- 41, sendo que todos estão no status arquivado.

O processo de Sindicância Nº 0040158364/2020- 63, iniciado no exercício/2020 é arquivado no exercício/2023,

Com relação a processo de tomada de contas especial, não existem em andamento de exercício anterior nem tão pouco iniciado no exercício da Prestação de Contas.

Anexo: Quadro 13 - Processos de apuração de responsabilidade.

Quadro 13 Item 15 da Portaria 75 de 06 de março de 2024 Processos de apuração de responsabilidade (0048643601)

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

16.1 Das Determinações e Recomendações

As medidas adotadas para atender as recomendações e determinações dos órgãos de controle, quanto às recomendações e determinações do Tribunal de Contas do Estado, emitidas na Prestação de Contas do exercício/2019 julgada em abril/2023, na que se refere **(teste de recuperabilidade, nos termos dispostos no CPC 01 (R1)-Redução ao Valor Recuperável de Ativos e §3º, do art. 183 da Lei n. 6.404/76)**, para atendimento à essa determinação os trabalhos estão em andamento e sendo realizados por um grupo de trabalho instituído internamente.

Quanto ao cumprimento das imposições consubstanciadas na Lei n. 13.303, de 2016, no que diz respeito à implementação do Comitê de Auditoria Estatutário, Gestão de Risco e Controle Interno, no âmbito da SOPH;), para atendimento à essa determinação consta o Proc. SEI nº 0040.000088/2023-98, Ofício 77 ID 0036624686 à CGE, solicitando apoio técnico, fora nomeado comissão conjunta, os trabalhos de implantação de Gestão de Risco – COSO está o sendo desenvolvidos através de software e reuniões periódicas.

a) *Acerca da necessidade de que as providências iniciadas visando ao saneamento dos apontamentos desta prestação de contas sejam de fato concluídas e evidenciadas na prestação de contas de exercícios vindouros, e, b) A respeito da necessidade de observar, no sentido de dar a solução cabível, às recomendações apresentadas no Relatório Anual do Controle Interno.* Nesses quesitos descrevemos abaixo as medidas adotadas:

As recomendações apresentadas no RACI/2019, itens: 21.1.1, 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4 e 21.1.5, foram solucionadas, conforme abaixo apresentadas:

21.1.1 Solucionada, sendo providenciado prateleiras.

21.1.2, Solucionado, tendo em vista que foi providenciado uma sala somente para arquivamento de documentos em geral.

21.1.3 Solucionado, com a aquisição/cedência de um técnico cedido da Caerd.

21.1.4 Solucionado considerando o Índice de Liquidez corrente em 31/12/22, de 5,31 e em 31/12/2023 de 4,8.

21.1.5 Solucionado considerando o Índice de endividamento da empresa em 31/12/22, de 0,83 e em 2023 de 0,69.

Quanto à implantação do Programa de Integridade-PROIN, embora o processo Sei nº 0040.000298/2023-86, fora aberto em setembro/2023, e ofício 357 encaminhado a CGE solicitando apoio técnico em 24/10/23, as primeiras tratativas só iniciaram em 07/03/24 conforme ata de reunião ID (0046601077), assim sendo os trabalhos serão realizados nos próximos exercícios.

Ao todo foram emitidos 12(doze) determinações/recomendações/alertas, das quais 05 (cinco) foram cumpridas dentro dos prazos estabelecidos, e 07 (sete) que os prazos foram para exercícios vindouros, estão em andamento para cumprimento nos próximos exercícios.

Os procedimentos adotados para recebimento, distribuição, controle e cumprimento das recomendações e determinações, são: após recebimento pelo Controle Interno, através de Memorando são encaminhadas aos responsáveis para adoção de medidas pertinentes, sendo feito o monitorado e quando necessário emitido alertas aos responsáveis para atendimento dentro do prazo determinado.

Em relação as recomendações/sugestões emitidas pelo Controle Interno da SOPH/SECONI, temos a afirmar que estas contribuíram para a melhoria na gestão da coisa pública, quanto à prática e melhoria nos procedimentos internos.

Os principais resultados alcançados, em razão das medidas adotadas são: Demonstrações contábeis que refletem a realidade da empresa, aumento nos índices econômicos e financeiro, criação do planejamento estratégico 2022/2026, que possibilitou apresentação do Relatório de atividades desenvolvidas no período, mais consistente.

Quadro do Cumprimento das Decisões dos Órgãos de Controle (0048643608)

16.2 Dos Acordos de Colaboração

Quanto ao Item, informamos que no exercício da prestação de contas, não fora firmado nenhum acordo de colaboração, por parte da Sociedade de Portos e Hidrovias do estado de Rondônia, SOPH-RO.

17. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

17.1 Da Transparência Ativa

Em relação à Transparência Ativa, em cumprimento à Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO e demais regulamentos, a SOPH vem divulgando suas informações no Portal de Transparência do Estado de Rondônia – no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/soph/.

Os dados relativos a sua estrutura organizacional, Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e

Instruções Normativas consoante às suas atividades, estão todos disponibilizados, contudo alguns regulamentos necessitam de serem atualizados, a exemplo cita-se alguns:

- **Estatuto Social**, sendo que sua última atualização ocorreu em outubro/2019;
- **Estrutura Organizacional/Organograma Institucional**, bem como os requisitos, competências e atribuições das unidades administrativas e Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento, haja vista que sua última atualização ocorreu através da Resolução nº 001/CONSUP/2016, em janeiro/2016.
- **Norma de Controle de Acesso e Circulação de Pessoas e Veículos – NAPV**, cuja teve sua última atualização em março/2015, sobre o prisma de que: *(Esta norma estará, nos anos de 2015/2017 sob constantes adaptações, visto a modernização do Porto, aquisição de equipamentos e adequação as exigências de segurança básicas de acordo com a legislação vigente).*
- **Regulamento de Conduta e Exploração do Porto Organizado de Porto Velho – Rondônia**, aprovado pela Diretoria Executiva da SOPH, em Reunião Extraordinária, realizada em 08/12/2014, e pelo Conselho da Autoridade Portuária, em sua 5º Reunião Ordinária, realizada em 11/12/2014. Pelo que, **RECOMENDA** aos Gestores e responsáveis, adoção de medidas no sentido de revisar/atualizar os regulamentos citados bem como outros que estejam desatualizados.

Quanto os dados sobre endereço físico e/ou eletrônico, telefone e demais informações exigíveis, estão devidamente atualizados, também é possível obter informações através do Instagram: [@portodeportovelho](#).

A SOPH, também oferece ao cidadão e clientes, informações e prestação de serviços na forma presencial, no endereço físico situado na Rua: Terminal dos Milagres, 400 - Panair, e endereço eletrônico através do e-mail: gabportopv@gmail.com, bem como, através do telefone (69) 3229-3904.

Com relação a carta de serviços ao usuário conforme exigência no art. 7º, da Lei nº 13.460/2017, está disponibilizada no endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/soph>, no caminho: **O porto > Operacional**.

Relatório de Demandas e Sic (0048643619)

17.2 Da transparência passiva

Conforme solicitado através do Despacho ID nº (0045223014), recebemos o relatório de demandas no Despacho ID (0047492774).

Registra-se, que no exercício da prestação de conta a empresa recebeu o total de 03 (três) demandas através do Portal e-SIC, as quais quando recebidas são encaminhadas ao setor competente para produzir as respostas, sendo que todas as demandas foram respondidas tempestivamente, conforme demonstrado no quadro abaixo:

ANEXO VI – TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC)			
Solicitante	Assunto (c)	Data de Abertura (b)	Pedido

Nome (a)	Classificação (b)			Status (e)	Instância (f)	Nota Explicativa (g)
Iasmim Taisle Gomes Vanderlei de Almeida	Acadêmica	Informações sobre o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos PGRS do Porto de Porto Velho.	11/01/2023	Respondido	Inicial	Solicitação atendida dentro do prazo do sistema, em 12/01/2023.
Vinicius Alves dos Santos Pereira	Acadêmico	Informações sobre Demonstrações Contábeis anuais, Notas Explicativas e Relatórios de Auditoria referentes aos períodos	30/04/2023	Respondido	Inicial	Solicitação atendida dentro do prazo do sistema, em 19/05/2023.

Nathália Bertochi	Pessoa Física	Informações sobre listagem de todos os editais de chamamento público; base de dados sobre os editais de chamamento público; indicação dos casos em que os editais de chamamento público foram aproveitados em processos licitatórios; indicação dos casos em que os estudos autorizados, no âmbito dos chamamentos públicos não foram aproveitados; indicação, dos casos em que os chamamentos públicos foram cancelados.	18/05/2023	Respondido	Inicial	Solicitação atendida dentro do prazo do sistema, 08/06/2023,
-------------------	---------------	---	------------	------------	---------	--

A SOPH, também têm cumprido a transparência passiva através da Ouvidoria, sendo que possui um canal de ouvidoria, o qual está vinculada ao Portal das Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado. <http://www.rondonia.ro.gov.br/soph>.

Conforme relatório no Despacho ID (0047492774), no exercício de 2023, a SOPH recebeu o total de 08 (oito) demandas através da Ouvidoria, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ANEXO VII - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (OUVIDORIA/FALA.BR)					
Manifestante (a)	Recebimento (b)	Data do cadastro (c)	Assunto (d)	Categoria (e)	Situação (f)
Anônimo	site	14/02/2023	Comunicação com assuntos indeterminados. Informações imprecisas e desconexas.	Comunicação	Concluída

Gustavo Jailton Gonçalves	site	18/03/2023	Previdência Social (benefício em análise) - registro foi direcionado para órgão diverso do pretendido, uma vez que o manifestante não consta como servidor do quadro desta empresa pública.	Reclamação	Concluída
Anônimo	site	24/03/2023	Elementos desconexos. Possível spam.	Denúncia	Concluído
Anônimo	site	16/07/2023	Comunicação com assuntos indeterminados. Informações imprecisas e desconexas.	Comunicação	Concluída
Anônimo	site	22/08/2023	Comunicação com assuntos indeterminados. Informações imprecisas e desconexas.	Comunicação	Concluída
Anônimo	site	12/10/2023	Comunicação com assuntos indeterminados. Informações imprecisas e desconexas	Comunicação	Concluída
Anônimo	site	13/10/2023	Comunicação com assuntos indeterminados. Informações imprecisas e desconexas	Comunicação	Concluída
Anônimo	site	16/10/2023	Comunicação com assuntos indeterminados. Informações imprecisas e desconexas	Comunicação	Concluída

Relatório de Demanda Ouvidoria (0048643631)

17.3 Da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

A fim de implementar ações de adequações às diretrizes da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), a SOPH criou a Instrução Normativa nº 8/2022/SOPH-GAB, que Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH-RO.

Designou através da Portaria nº 47 de 30 de junho de 2022, o Encarregado e Suplente pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709/20018 e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia).

O encarregado de dados criou o processo SEI nº 0040067813/2022-27, com a finalidade de implementar ações de adequações e cumprimento à legislação aplicável.

Devido a grande demanda de trabalho no Setor de Controle Interno de responsabilidade da

encarregada de dados, aliado aos trabalhos de implantação de Gestão de Risco a qual também faz parte na Comissão de execução dos trabalhos, no exercício da prestação de contas, não foi possível a elaboração de programa de governança em privacidade nos termos, (art. 50, § 2º, I, da Lei nº 13.709/2018), que mediante possibilidade será elaborado nos próximos exercícios.

18. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Conforme determina o Art. 2º do Decreto nº 16.901/2012, e nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, a SOPH implementou a ordem cronológica de pagamento com a **Instrução Normativa nº 5/2022/SOPH-GAB**, que: Regulamenta os procedimentos a serem adotados relativos aos pagamentos das obrigações contratuais em observância a ordem cronológica de pagamento, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH.

Como procedimentos de controles, adota o processo SEI nº 0040.087230/2019-17, no qual são inseridos Relatório da Ordem Cronológica mensalmente, as informações de pagamentos para que a Assessoria de Comunicação faça a disponibilização no Portal de Transparência.

Nesse mesmo processo são informados pela assessoria de comunicação – SOPH/ASCOM, os Link's por relatório disponibilizado no Portal de Transparência. Podendo também ser acessado no endereço eletrônico: <http://www.rondonia.ro.gov.br/soph>, no caminho Transparência>Despesa>Ordem Cronológica de Pagamento.

Assim sendo, em nossa avaliação a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH, vem atendendo as legislações pertinentes quanto ao cumprimento da ordem cronológica de pagamento.

19. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

A SOPH-RO, possui controles formalmente instituído com vistas a garantir que seus objetivos de conformidade, operacional e estratégico sejam atingidos, (RILC – Regulamento de Licitações e Contratos, com versão atualizada no exercício de 2023, promove o acompanhamento das concessões de despesas através da concessão de adiantamentos, com vistas à estrita observância às exigências as normas estabelecidas através das Instruções Normativas que regulamentam despesas a título de Suprimento de Fundos e de Diárias.

Ressalva-se, que no âmbito da análise não foi executado nenhum procedimento específico para testar a adequação do funcionamento desses controles, pois na avaliação de riscos, esse ponto não foi considerado um risco relevante. Contudo este Controle Interno tem atuado em observância às três linhas de defesa, avaliando a qualidade e suficiências dos controles internos com vistas a garantir a conformidade dos atos administrativos praticado por agente.

No que se refere a implantação da estrutura COSO, os trabalhos estão sendo desenvolvido em conjunto com equipe da CGE, no processo SEI nº 0040.000088/2023-98, conforme Portaria Conjunta 78 ID (0037568063) Plano de Trabalho ID 0038827745, Relatório Preliminar COSO ID (0046308764).

Ressalta-se, que em razão de os trabalhos a serem realizados por parte da SOPH, serem de responsabilidade de técnico do próprio Controle Interno, conforme Portaria Conjunta 78 ID (0037568063), aliado à grande demanda de trabalho do setor, houve a necessidade de os prazos de execução serem prorrogados, conforme informações constantes no processo.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Importante informar que as Prestações de Contas da SOPH, referente exercício de 2020,2021 e 2022, não foram autuadas pelo TCE, ou seja, a princípio não teve julgamento, apenas quitação do dever de prestar contas do gestor pelo Sistema SIGAP.

Este Controle Interno tem atuado de forma eficiente, acompanhando os atos da gestão, orientando quanto a necessidade de aprimoramento dos controles, criação de novas normas e atualizações das existentes.

21. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

Em virtude de todo exposto no decorrer deste relatório, consubstanciada em documentos ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação e/ou um resultado, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de accountability da gestão, emitimos as seguintes Recomendações à SOPH:

No que se refere a Gestão Estratégica e Orçamentária

- **Relatório Anual de Atividades** – Com objetivo de apresentar Relatório Anual de Atividades, conforme exigência do Art. 10 inciso III alínea “a” da Instrução Normativa nº 13/2004-TCE-RO, **recomenda-se**, à Gestão adotarem medidas visando a revisão e aprimoramento do **Planejamento Estratégico** abrangente com a participação coletiva de servidores das diversas áreas da SOPH.
- **Plano de Ação** - Que as unidades elabore Plano de Ação de acordo com as Metas estipuladas no Planejamento Estratégico, que possibilite apresentar exame comparativo aos três últimos exercícios, em termos qualitativos e quantitativos das ações planejadas e das efetivamente realizadas.
- **Relatório Orçamentário e Financeiro** - Com objetivo de apresentar relatórios de Acompanhamento da Execução Orçamentária e financeira, conforme exigência do art. 52, II, "a", da LRF, considerando que a SOPH não possui em sua estrutura organizacional o setor de Planejamento e Orçamento. **Recomenda-se**, aos atuais Gestores ou a quem vier substituí-los, para proceder com a revisão/atualização de sua estrutura a fim de incluir o Setor de Planejamento e Orçamento, estruturar com técnicos capacitados, que sejam capazes de acompanhar e monitorar a execução orçamentária/financeira e apresentar relatórios que permitam a avaliação da eficiência e eficácia da execução orçamentária e financeira da empresa.

No que se refere à Gestão de Bens Patrimoniais:

- **Inventário de Bens Móveis**

Observou-se na Gestão Patrimonial, em relação ao inventário físico financeiro dos bens móveis que a Comissão Inventariante se absteve de apresentar Inventário (Relação de Bens), em consonância com o Inventário TC-16 da IN/TCER/2004, por essas razões, com objetivo de apresentar Relatório do Inventário físico-Financeiro dos bens Móveis com a identificação das condições de conservação dos equipamentos e materiais permanentes em uso e suas necessidades de manutenção e reparos; e, ainda a constatação se o bem móvel é necessário àquela Unidade. Também completa caracterização do bem, discriminando os seguintes aspectos: descrição do bem; número do tombamento; origem (comprado, cedido, compensado, doado); o estado (se bom, regular ou inservível). **Recomenda-se**, às próximas Comissões Inventariante que apresentem relatórios condizentes com a realidade patrimonial da entidade.

Esclarecemos que este Controle Interno analisou o Relatório da Auditoria Independente, que foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e, constatou-se que emitiu manifestações concernentes à Prestação de Contas Anual/2023.

Diante de todo exposto no decorrer do relatório circunstanciado da auditoria independente, com objetivo de aprimorar os registros contábeis de modo que as informações sejam fidedignas e

confiáveis, emitimos os seguintes **ALERTAS** aos Gestores da SOPH:

- **No item 2.1 Tributos a compensar recuperar**, que não foi possível concluir quanto à adequação dos saldos apresentados naquela data. **Alerta-se** para que a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH) se atente para apresentação de informações pertinentes;
- **No item 2.2 Despesas Antecipadas – Seguros**, que não foi possível validar os saldos das contas contábeis com os valores dos seguros a apropriar no total de R\$ 11.975,66, na data de 31/12/23. **Alerta-se** para que a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH), se atente para disponibilização dos documentos pertinentes, para análise, e, **Alerta** para que proceda à conciliação contábil das contas de seguros a apropriar, com o reconhecimento de 1/12 avos para despesa de acordo com o período de vigência das apólices e apurar o saldo contábil em 31/12/23, efetuando os ajustes necessários em 2024, para que os registros contábeis reflitam as condições firmadas nas apólices de seguros;
- **No item 2.3 Adiantamento de Férias**, que não foi possível validar o saldo apresentado tendo em vista que não foram disponibilizadas conciliações com a composição do saldo naquela data. **Alerta-se** para que a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH), realize mensalmente a conciliação e composição do saldo da conta de adiantamento de férias e disponibilize à Auditoria Independente as conciliações com a posição do saldo em 31.12.24, por ocasião da realização dos trabalhos de auditoria das contas de 2024;
- **No item 2.4 Recuperabilidade dos Ativos Imobilizado**, que não apresentou o teste de recuperabilidade dos ativos, conforme requer NBC TG 01(R4), que trata da redução do valor recuperável de ativos, assim não foi possível estimar os possíveis efeitos patrimoniais e no resultado. Considerando que os testes de recuperabilidade dos ativos imobilizados foram realizados pelo Grupo de Trabalho constituído internamente, **Alerta-se**, para que a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH), proceda os registros nos termos do normativo citado, no exercício/2024;
- **No item 2.5 Provisão de Férias**, em 31-12-23 o saldo contábil da provisão de férias e encargos era de R\$ 199.648,23, e o relatório suporte que foi apresentado demonstrava outro valor, sendo impossível a Auditoria validar os valores registrados na contabilidade com provisão de férias. **Alerta-se**, para que a (SOPH-DICONF), realize análise para identificar a veracidade dos valores apresentados no relatório de provisão de férias para posterior ajustes nas informações na contabilidade;
- **No item 2.6 Obrigações Fiscais – PIS e COFINS à Recolher**, que apresentou bases de cálculos distintas para PIS e COFINS e que também divergem do relatório de faturamento por clientes, em que a Auditoria constatou 03 posições diferentes de faturamento base de cálculo dos tributos de PIS e COFINS para o ano de 2023, sendo que não foi possível validar os cálculos dos tributos e conseqüentemente se os valores pagos no decorrer do ano de 2023 foram corretos. **Alerta-se** para que a (SOPH-DICONF), Providencie relatório de faturamento por competência e observe se os valores aplicados nas bases de cálculos dos tributos na EFD refletem o referido relatório, e se confere com os valores declarados e pagos no de 2023, efetuando os ajustes fiscais e contábeis necessários;
- **No item 2.7 Consignações a pagar - Sind.Saúde Assistência Médica**, em que o saldo contábil em 31/12/23 da conta Sind. Saúde Assistência Médica era de R\$ 92.253,98, e o valor descontado da folha de pagamento no mês de dezembro/23 foi de R\$ 5.017,28, e este valor de dezembro deveria ter sido o saldo naquela data, assim, conclui-se que há diferença significativa em torno de R\$ 87.236,70 remanescente de anos anteriores. **Alerta-se**, para que a (SOPH-DICONF), realize a conciliação da conta e os devidos ajustes no exercício de 2024, de modo que o valor mensal apurado na folha de pagamento reflita o saldo ao final de cada mês na contabilidade;

- **No item 2.8 Parcelamentos Fiscais**, em que os saldos na contabilidade totalizam R\$ 13.533.630,96 e o saldo contábil registrado dos parcelamentos está a menor em R\$ 275.234,92. **Alerta-se**, à (SOPH-DICONF), providencie os ajustes devidos no exercício de 2024, e efetue o registro dos juros vincendos não mensurados na tabela apresentada pela auditoria independente;
- **No item 2.10 Provisões para Contingências**, que a empresa não divulgou e não contabilizou provisões para contingências, e adicionalmente os advogados não emitiram seu parecer até 31/12/2023, informando à existência de demandas contrárias à empresa com prognóstico quanto aos desembolsos financeiros, conforme prevê a NBC TG 25 (R2), que trata de provisões, ativos e passivos contingentes, sendo que não foi possível, mesmo através de critérios alternativos, estimar os efeitos patrimoniais e no resultado caso a Empresa tivesse apresentado o referido parecer. **Alerta-se** para que a periodicamente os advogados emitam os relatórios informando as demandas existentes contrárias à empresa com prognóstico quanto à saída de recursos da empresa se provável, possível ou remota, para que com base nessas informações a contabilidade efetue lançamentos de provisão para contingências e ou divulgações em notas explicativas;
- **No item 2.11 Receita de Subvenção Governamental**, que em dezembro de 2023 foi registrado em outras receitas operacionais no demonstrativo de resultado o valor de R\$ 7.000.000,00, correspondente à subvenção governamental concedida pelo estado de Rondônia, conforme Lei nº 5681 de 14/12/23, sendo que até 31/12/23 a beneficiária ainda não havia executado as despesas correntes de custeio para as quais o recurso foi exclusivamente destinado, portanto o reconhecimento em receita naquela data foi indevido nos termos da NBCTG 07 (R2), que trata da subvenção e assistência governamental, assim o resultado do período no demonstrativo de resultado e no patrimônio líquido no balanço patrimonial, ficaram afetados naquele montante. **Alerta-se** para que a (SOPH-DICONF) proceda aos ajustes necessários em 2024 transferindo para o passivo o valor registrado em receita, sendo a apropriação em despesa e receita na mesma proporção e somente quando da execução das despesas correntes de custeio para as quais o recurso foi exclusivamente destinado;
- **No item 2.12 Reserva Legal – Patrimônio Líquido**, em que os saldo da reserva legal divulgado no patrimônio líquido no balanço patrimonial de R\$ 140.000,00, está insuficiente e permanece inalterado há longa data, dessa forma não atendendo ao disposto no art. 193 da Lei 6.404/76, o qual determina que do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, e que não foram apresentados controles internos suficientes para mensuração do valor deficitário da reserva legal e seus efeitos no patrimônio líquido no balanço patrimonial. **Alerta-se** para que a (SOPH-DICONF), faça a constituição da reserva legal em montante suficiente para atendimento do dispositivo legal citado;
- **No item 2.13 Estatuto Social**, que sua terceira e última alteração é de 30/10/19, sendo que não foi adaptado para as exigências do art. 6º da Lei 13.303/16. **Alerta-se**, para que a SOPH-RO, proceda com a atualização para atender às determinações legais conforme indicado;
- **No item 2.14 Certidões Negativas**, **Alerta-se**, a SOPH RO, para manter atualizadas as certidões negativas.

22. CONCLUSÃO

Após exame e verificação das Demonstrações Contábeis e Financeiras da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, que compreendem o BP-Balanco Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, a DRE-Demonstração do Resultado do Exercício, DMPL-Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, DFC-Demonstração do Fluxo de Caixa, NE-Notas Explicativas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SOPH-RO.

No tocante aos atos da gestão consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação e/ou um resultado, com o objetivo de verificar se está em conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou, ainda, com o que determina a legislação e as normas, observa-se a boa e regular gestão administrativa, operacional e financeira, cujas as recomendações emitidas como propostas de melhoria, são de cunho eminentemente formal, não maculam a gestão ora analisada, pois as implementações das recomendações são necessárias a fortalecer o alcance de melhores resultados na gestão e aplicação dos recursos públicos, com ênfase na eficiência, probidade, transparência e legalidade dos atos.

Relativamente às contratações, a unidade adota o sistema Pregão Eletrônico, as contratações são realizadas de forma consciente e alinhadas com os objetivos institucionais do órgão, sendo possível concluir que as contratações realizadas pela SOPH no exercício de 2023, transcorreram dentro da normalidade, atenderam aos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Igualdade/Isonomia, Publicidade bem como aos princípios constitucionais da economicidade, eficácia e eficiência que devem pautar a coisa pública.

Quanto à fiscalização da execução dos contratos, é possível concluir que os fiscais têm atuado de forma eficiente e eficaz, norteados pelo Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado através da RESOLUÇÃO N. 10/2021/SOPH-GAB.

Relacionado às despesas a título de diárias, são exclusivamente para viagens com a finalidade de interesse da administração e que agregue valor à empresa, todos os processos autuados no exercício da prestação de contas estão revestidos das formalidades e regularidades nos termos da Instrução Normativa da SOPH.

Por derradeiro, importante ressaltar que nos últimos anos, há registros dos esforços da Gestão em redirecionar suas ações visando o atendimento das regras de Compliance e de Controle Interno, vêm realizando ações e revisando seus regulamentos internos em consonância com a Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 que: Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Bem como, se constata empenho em oferecer serviços portuários de qualidade a população de um modo geral, buscando alavancar suas receitas visando alcançar o equilíbrio econômico financeiro da empresa, se preocupando sempre, com o meio ambiente e com a economia do estado de Rondônia.

De toda sorte, os Controles Externos e Internos não podem ficar insensíveis às mudanças perceptivas na evolução da empresa, evidenciadas neste relatório, contudo, considerando as ressalvas contidas nos itens “a” a “f”, do Relatório circunstanciado de Auditoria Independente, do mesmo modo, concluímos ser base para opinião Regular com Ressalva.

23. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

Diante de todo exposto, nos termos da Instrução Normativa nº 13/2004, c/c inciso V, § 2º, art.10 da Lei Complementar nº 758/2014/CGE/RO, este Controle Interno, apresenta Parecer Técnico e Recomendações, conforme análise realizada no Relatório Anual de Controle Interno - RACI, referente ao exercício de 2023.

Com base nas Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial-BP, Demonstração do Resultado do Exercício-DRE,

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido-DMPL, Demonstração do Fluxo de Caixa-DFC, Notas Explicativas-NE e demais documentos, constata-se que, de modo geral, a gestão do exercício de 2023 ocorreu dentro da normalidade, buscando atender as recomendações exaradas no Relatório de Fiscalização/CGE, bem como no RACI referente exercício/2022.

Nas análises prévias realizadas nos processos administrativos quanto à conformidade para pagamento das despesas, as análises foram procedidas em 100% (cem) por cento dos processos pagos, sendo observado aos gestores, recomendações e alertas pertinentes aos atos e fatos examinados, com base na legislação interna aplicável a esta Empresa Pública.

Embora não tenha sido observada/detectada evidências de danos ao erário, irregularidades ou ilegalidades que comprometam à Gestão, este Controle Interno, em seu mister dever, emitiu as sugestões/recomendações, conforme demonstrado no Item 21. PROPOSTAS DE MELHORIA.

Destarte, esta Setorial de Controle Interno - SOPH/SECONI, observa que de forma geral a Gestão da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no período inspecionado/2023, encontra-se em conformidade com as Legislações Federal e Estadual que rege esta Empresa Pública, contudo considerando as observações contidas no relatório circunstanciado da Auditoria Independente, conclui pela emissão de Parecer de grau REGULAR COM RESSALVAS, sobre as contas da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH-RO, referente exercício 2023.

Visando atender às determinações contidas no Inciso III, Art. 9, da Lei Complementar N 154/1996 c/c inciso V, § 2º, art. 10, da Lei Complementar nº 758/2014/CGE/RO c/c, submetemos o presente Relatório a Controladoria Geral do Estado - CGE-RO, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria nos termos do Art. 17, da Lei Complementar N 758/2014/CGE – RO.

24. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 17 out 2018;
- Decreto nº 5.135, de 06 de maio de 1991.** Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Publicado no DOE nº 2308 de 12/06/1991.
- Decreto nº 12.205, de 30 de maio de 2006.** Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0526, publicado no diário de 30/05/2006. Páginas 02 a 05
- Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012.** Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;
- Decreto nº 16.901, de 09 de julho de 2012.** Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE nº 2010, publicado no diário de 09/07/2012. Páginas 01 a 03;
- Decreto n.17.145, de 1º de outubro de 2012.** Regulamenta o Acesso à Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2070, publicado no diário de 01/10/2012. Páginas 05 a 10.
- Decreto n. 18.340, de 06 de novembro de 2013.** Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2335, publicado no diário de 06/11/2013. Páginas 03 a 09.
- Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014.** Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Páginas 04 a 09.
- Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO.** Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/DeNo-002-2016.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019;
- Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.** Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>. Acesso em: 18 out 2018;
- Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020.** Regulamenta os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o § 3º do artigo 37 da Constituição Federal. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 73. Disponibilização: 17/04/2020 Publicação: 16/04/2020;
- Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021.-** Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
- Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.** 2018. Disponível em: <http://www.tesouro.gov.br/mcasp>. Acesso em: 18 out 2018;

Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020. Regulamenta os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o § 3º do artigo 37 da Constituição Federal. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 73. Disponibilização: 17/04/2020
Publicação: 16/04/2020;

Decreto nº 25.829, de 11 de fevereiro de 2021. Dispõe sobre o reajuste, repactuação e revisão de preços nos contratos da administração estadual direta e indireta, e revoga o Decreto nº 3.461, de 13 de outubro de 1987;

Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021. *REPUBLICAÇÃO Regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013;

Decreto nº 26.182, de 24 de junho de 2021. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 12.205, de 30 de maio de 2006;

Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021. Institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

Instrução Normativa nº 13/TCER-2004. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019

Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>. Acesso em: 17 out 2018;

Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf>. Acesso em: 21 jan 2019;

Instrução Normativa nº 1/2022/SOPH-GAB - Dispõe sobre os procedimentos de aplicação da L.A.I, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia SOPH, conforme determina o art. 8º, §3º, I a VIII da Lei Federal nº 12.527/2011, Art. 1º da Lei Estadual nº 3.166/2013, Art. 19 da IN Nº 52/2017/TCERO, disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/legislacao/instrucao-normativa/>

Instrução Normativa nº 3/2022/SOPH-GAB - dispõe sobre o Regime de liberação e aplicação de Suprimento de Fundos, disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/legislacao/instrucao-normativa/>

Instrução Normativa nº 04/2022/SOPH-GAB - regulamenta a concessão e prestação de contas de Diárias, dos empregados da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH/RO, disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/legislacao/instrucao-normativa/>

Instrução Normativa nº 5/2022/SOPH-GAB - Regulamenta a ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais assumidas pela SOPH/RO, disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/legislacao/instrucao-normativa/>

Instrução Normativa nº 06/2022/DIREX-SOPH - Regulamenta a Autuação de Processos no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH e dá outras providências. Revoga a Instrução Normativa nº 2/2022/DIREX-SOPH, disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/legislacao/instrucao-normativa/>

Instrução Normativa nº 8/2022/SOPH-GAB - Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH-RO, disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/legislacao/instrucao-normativa/>

Instrução Normativa nº 9/2022/SOPH-GAB - Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial da SOPH-RO e suas respectivas baixas. Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/legislacao/instrucao-normativa/>

Instrução Normativa nº 1/2023/SOPH-GAB - Regulamenta os critérios e os procedimentos específicos à progressão funcional dos empregados públicos efetivos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH, nos termos da Lei Estadual Nº 2447, DE 8 DE ABRIL DE 2011, disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/legislacao/instrucao-normativa/>

Instrução Normativa nº 3/2023/SOPH-GAB - Regulamenta a Autuação de Processos no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH e dá outras providências e Revoga a Instrução Normativa nº 06/2022/DIREX-SOPH, disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/legislacao/instrucao-normativa/>

Lei no 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm. Acesso em: 17 out 2018;

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404compilada.htm. Acesso em: 19 dez 2019;

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em: 17 out 2018;

Lei Complementar nº 154/1996. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>. Acesso em: 18 out 2018;

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm;

Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm. Acesso em: 17 out 2018;

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 17 out 2018;

Lei n. 3.166, de 27 de agosto de 2013. Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm. Acesso em: 19 dez 2019;

Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm. Acesso em: 20 jul 2020;

Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59;

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em: 28 out 2021;

Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. 2018. Ministério da Fazenda. 8 ed. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/695350/CPU_MCASP+8%C2%AA%20ed++publica%C3%A7%C3%A3o_com+capa_2vs/4b3db821-e4f9-43f8-8064-04f5d778c9f6.%20Acesso%20em:%2028%20nov%202019;

Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público: NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de Contabilidade. -- Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012. Disponível em: http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor_P%C3%BAblico.pdf. Acesso em: 18 out 2018;

Portaria nº 841, de 21 de dezembro de 2016. Estabelece regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no exercício de 2017 e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/391196;>

Portaria nº 75 de 06 de março de 2024. Aprova o modelo de relatório Anual de Controle interno de Prestação de Contas de Gestão – RACI, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista vinculadas ao Poder Executivo do Estado de Rondônia. Publicada no DOE nº 10 de 17/01/2022;

R O N D Ô N I A. Constituição do Estado de Rondônia/1989. Disponível em: https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicaoestadual/CE1989_EC136.pdf. Acesso em: 19 dez 2019;

Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC de 29 de junho de 2018, conforme Lei nº 13.303/2016, 1ª Versão, disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/licitacoes/regulamento/>



Documento assinado eletronicamente por **NILZA MACEDO DE BRITO**, **Assistente de Controle Interno**, em 10/05/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO NERY BARBOSA**, **Assistente de Controle Interno**, em 10/05/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048643658** e o código CRC **1FF7CFB9**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0040.000074/2024-55

SEI nº 0048643658